

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
31 de Outubro de 2012 - Quarta feira
Circulação: 31.10.2012 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 5340

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

PORTARIA
Nº. 063/2012-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 059/2012-DEFENAP, de 11/10/2012, publicada no D.O.E nº 5331 de 18/10/2012.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2012.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA
Nº. 064/2012-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011, e conforme a realização do Mutirão através do Projeto "Defensoria Perto de Você: Promovendo a Cidadania".

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, JOSÉ HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA, Chefe de Defensoria Pública Criminal, CDP, IRNA TAVARES LIMA DE ARAÚJO, Gerente de Projeto Mutirão de Penas Alternativas, CDS-2, SHIRLENA LAMARÃO DA SILVA, Gerente de Subgrupo Projeto "Balcão de Direitos", CDS-2, lotados nesta Instituição, que deslocaram-se da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 16 a 19/10/2012, com a finalidade de participação no Mutirão Processual e de Atendimento ao Público no referido município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2012.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA
Nº. 065/2012-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011, e considerando o contido no Memo. nº 009/2012-DEDIMI.

RESOLVE:

Designar a Advogada ÉLIDA MARIA ALMEIDA LIMA, Chefe de Defensoria Pública de Direitos Difusos e Minorias, CDP, OAB nº 541/AP, lotada nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades - Macapá/AP, até a Cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 08/11/2012, a fim de participar do Fórum Nacional de Gestores e Gestores LGBT - FONGES, na referida cidade.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2012.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº. 590/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº. 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 168 da Lei nº. 0066/93, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 014/2012-DGFC no Ofício nº. 935/2012-CPA que justificam plenamente a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº. 075/12-DGPC.

Macapá/AP, 15 de Outubro de 2012

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 591/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº. 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 168 da Lei nº. 0066/93, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 017/2011 no Ofício nº. 960/2012-CPAD que justificam plenamente a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº. 075/12-DGPC.

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Inailza Rosário Barrata Silva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense
Desenvolvimento Rural: Paulo Roberto Nunes (interino)
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Carlos Rogério Souza Salvador (interino)
Educação: Adalberto Carvalho Ribeiro
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castelo Silva
Saúde: Lineu da Silva Facundes
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Sandro Belo Barriga (interino)
Mobilização Social: Eloiana Cambraia Soares

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev:
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Fernando Augusto Negrão Braga
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Antônio Carlos Brito de Lima Júnior (interino)

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Macapá-AP, 19 de Outubro de 2012

Dê-se ciência.
Publique-se.Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil**PORTARIA Nº. 592/2012-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº. 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº. 0066/93, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 044/2012 no Ofício nº. 974/12-CSA, que justificam plenamente a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº. 502/2012-DGPC.

Macapá-AP, 19 de Outubro de 2012

Dê-se ciência.
Publique-se.Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil**PORTARIA Nº. 593/2012-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº. 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 168 da Lei nº. 0066/93, e tendo em vista os motivos apresentados pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 030/2012-DGPC no Ofício nº. 0924/2012 que justificam plenamente a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº. 0325/2012-DGPC.

Macapá-AP, 19 de Outubro de 2012

Dê-se ciência.
Publique-se.Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil**PORTARIA Nº. 594/2012-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº. 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 168 da Lei nº. 0066/93, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/2012 no Ofício nº. 975/12-CPA que justificam plenamente a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº. 0142/12-DGPC.

Macapá-AP, 19 de Outubro de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se.Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 595/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº. 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 168 da Lei nº. 0066/93, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2012 no Ofício nº. 976/12-CPA que justificam plenamente a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº. 0141/12-DGPC.

Macapá-AP, 19 de Outubro de 2012

Dê-se ciência. Publique-se.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 594/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº. 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 168 da Lei nº. 0066/93, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 015/2012 no Ofício nº. 977/12-CPA que justificam plenamente a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº. 0138/12-DGPC.

Macapá-AP, 19 de Outubro de 2012

Dê-se ciência. Publique-se.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 597/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº. 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº. 0066/93, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 018/2012 no Ofício nº. 978/12-CSA, que justificam plenamente a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão

dos respectivos trabalhos

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº. 0140/12-DGPC.

Macapá-AP, 19 de Outubro de 2012

Dê-se ciência. Publique-se.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 598/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº. 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº. 0066/93, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 001/2011 no Ofício nº. 988/2012-CSA, que justificam plenamente a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº. 0052/2012-DGPC.

Macapá-AP, 19 de Outubro de 2012

Dê-se ciência. Publique-se.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 599/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº. 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº. 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº. 831/12-CPAD, de 24 de Agosto de 2012, subscrito pela Presidente de Comissões de Procedimentos Administrativos Disciplinares (Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 006/2012) e de acordo com o Despacho do Corregedor Geral de Polícia Civil (verso), os quais justificam providências para designação de nova Comissão.

RESOLVE:

Designar, a servidora RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA Oficial de Polícia, matrícula nº. 308110, REGIANE SOUZA Agente de Polícia, matrícula nº. 917338 e ALEXANDRE VERGOSA DE SOUZA Agente de Polícia, matrícula nº. 914630 para compor a nova Comissão como Presidente e Membros, respectivamente, em substituição a Comissão anterior da referida Sindicância.

matrícula nº. 914630 para compor a nova Comissão como Presidente e Membros, respectivamente, em substituição a Comissão anterior da referida Sindicância.

Dê-se ciência. Publique-se.

Macapá-AP, 19 de Outubro de 2012

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 600/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº. 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº. 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº. 831/12-CPAD, de 24 de Agosto de 2012, subscrito pela Presidente de Comissões de Procedimentos Administrativos Disciplinares (Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 020/2012) e de acordo com o Despacho do Corregedor Geral de Polícia Civil (verso), os quais justificam providências para designação de nova Comissão.

RESOLVE:

Designar, a servidora RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA Oficial de Polícia, matrícula nº. 30 REGIANE SOUZA Agente de Polícia, matrícula nº. 917338 e ALEXANDRE VERGOSA DE SOUZA Agente de Polícia, matrícula nº. 914630 para compor a nova Comissão como Presidente e Membros, respectivamente, em substituição a Comissão anterior da referida Sindicância.

Dê-se ciência. Publique-se.

Macapá-AP, 19 de Outubro de 2012.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 601/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº. 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº. 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº. 831/12-CPAD, de 24 de Agosto de 2012, subscrito pela Presidente de Comissões de Procedimentos Administrativos Disciplinares (Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 021/2012) e de acordo com o Despacho do Corregedor Geral de Polícia Civil (verso), os quais justificam providências para designação de nova Comissão.

RESOLVE:

Designar, a servidora RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA Oficial de Polícia, matrícula nº. 308110,

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca Diretor
Eurivaldo José Pantoja Socero Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

Table with 5 columns: ORDEM, ASSINATURA, 3 MESES, 6 MESES, 12 MESES. Rows include ASSINAT. and ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL.

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Table listing prices for various publications: Exemplar (R\$ 5,00), Exemplar Atrasado (R\$ 6,00), Centimetro Composto em Lauda Padrão (R\$ 5,50), Centimetro para Compor (R\$ 8,00), Página Exclusiva (R\$ 430,00), Proclama de Casamento (R\$ 50,00).

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

REGIANE SOUZA CRUZ Agente de Polícia, matrícula n.º 917338 e ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA Agente de Polícia, matrícula n.º 914630 para compor a nova Comissão como Presidente e Membros, respectivamente, em substituição a Comissão anterior da referida Sindicância.

Dê-se ciência. Publique-se.

Macapá-AP, 19 de Outubro de 2012.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 602/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei n.º 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 831/12-CPAD, de 24 de Agosto de 2012, subscrito pela Presidente de Comissões de Procedimentos Administrativos Disciplinares (Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 022/2012) e de acordo com o Despacho do Corregedor Geral de Polícia Civil(verso), os quais justificam providências para designação de nova Comissão.

RESOLVE:

Designar, a servidora RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA Oficiala de Polícia, matrícula n.º 308110, REGIANE SOUZA CRUZ Agente de Polícia, matrícula n.º 917338 e ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA Agente de Polícia, matrícula n.º 914630 para compor a nova Comissão como Presidente e Membros, respectivamente, em substituição a Comissão anterior da referida Sindicância.

Dê-se ciência. Publique-se.

Macapá-AP, 19 de Outubro de 2012.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 603/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei n.º 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 831/12-CPAD, de 24 de Agosto de 2012, subscrito pela Presidente de Comissões de Procedimentos Administrativos Disciplinares (Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 023/2012) e de acordo com o Despacho do Corregedor Geral de Polícia Civil(verso), os quais justificam providências para designação de nova Comissão.

RESOLVE:

Designar, a servidora RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA Oficiala de Polícia, matrícula n.º 308110, REGIANE SOUZA CRUZ Agente de Polícia, matrícula n.º 917338 e ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA Agente de Polícia, matrícula n.º 914630 para compor a nova Comissão como Presidente e Membros, respectivamente, em substituição a Comissão anterior da referida Sindicância.

Dê-se ciência. Publique-se.

Macapá-AP, 19 de Outubro de 2012.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 604/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei n.º 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 831/12-CPAD, de 24 de Agosto de 2012, subscrito pela Presidente de Comissões de Procedimentos Administrativos Disciplinares (Sindicância Administrativa Disciplinar, n.º 029/2012) e de acordo com o Despacho do Corregedor Geral de Polícia Civil(verso), os quais justificam providências para designação de nova Comissão.

RESOLVE:

Designar, a servidora RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA Oficiala de Polícia, matrícula n.º 308110, REGIANE SOUZA CRUZ Agente de Polícia, matrícula n.º 917338 e ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA Agente de Polícia, matrícula n.º 914630 para compor a nova Comissão como Presidente e Membros, respectivamente, em substituição a Comissão anterior da referida Sindicância.

Dê-se ciência. Publique-se.

Macapá-AP, 19 de Outubro de 2012.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 605/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei n.º 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 831/12-CPAD, de 24 de Agosto de 2012, subscrito pela Presidente de Comissões de Procedimentos Administrativos Disciplinares (Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 030/2012) e de acordo com o Despacho do Corregedor Geral de Polícia Civil(verso), os quais justificam providências para designação de nova Comissão.

RESOLVE:

Designar, a servidora RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA Oficiala de Polícia, matrícula n.º 308110, REGIANE SOUZA CRUZ Agente de Polícia, matrícula n.º 917338 e ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA Agente de Polícia, matrícula n.º 914630 para compor a nova Comissão como Presidente e Membros, respectivamente, em substituição a Comissão anterior da referida Sindicância.

Dê-se ciência. Publique-se.

Macapá-AP, 19 de Outubro de 2012.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 606/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei n.º 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 831/12-CPAD, de 24 de Agosto de 2012, subscrito pela Presidente de Comissões de Procedimentos Administrativos Disciplinares (Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 036/2012) e de acordo com o Despacho do Corregedor Geral de Polícia Civil(verso), os quais justificam providências para designação de nova Comissão.

RESOLVE:

Designar, a servidora RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA Oficiala de Polícia, matrícula n.º 308110, REGIANE SOUZA CRUZ Agente de Polícia, matrícula n.º 917338 e ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA Agente de Polícia, matrícula n.º 914630 para compor a nova Comissão como Presidente e Membros, respectivamente, em substituição a Comissão anterior da referida Sindicância.

Dê-se ciência. Publique-se.

Macapá-AP, 19 de Outubro de 2012.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 607/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei n.º 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 831/12-CPAD, de 24 de Agosto de 2012, subscrito pela Presidente de Comissões de Procedimentos Administrativos Disciplinares (Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 037/2012) e de acordo com o Despacho do Corregedor Geral de Polícia Civil(verso), os quais justificam providências para designação de nova Comissão.

RESOLVE:

Designar, a servidora RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA Oficiala de Polícia, matrícula n.º 308110, REGIANE SOUZA CRUZ Agente de Polícia, matrícula n.º 917338 e ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA Agente de Polícia, matrícula n.º 914630 para compor a nova Comissão como Presidente e Membros, respectivamente, em substituição a Comissão anterior da referida Sindicância.

Dê-se ciência. Publique-se.

Macapá-AP, 19 de Outubro de 2012.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 615/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 151 da Lei n.º 0066/93, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 032/2012 do Ofício nº 989/2012-CSA, que justificam plenamente a necessidade de Redesignação de posto fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

Redesignar o Comissário atuante na Sindicância, para atuar no estatuto nº 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 22 de Outubro de 2012.

Dê-se ciência. Publique-se.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0616/2012 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 198/12 - DPL.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor, RAIMUNDO FAÇUNDES DOS SANTOS (Diretor do DPC), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Belo Horizonte/MG no período de 23 a 27/10/2012, para participar do Congresso Brasileiro de Direito e Política de Segurança Pública.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 23 de Outubro de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

PORTARIA

N.º 100/2012/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memo. nº 090/2012-DC/POLITEC

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor JOVANI DOS SANTOS, Perito Criminal, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o Distrito do Baileque/AP, na comunidade de Freguesia, no período de 16 a 24/10/2012, com finalidade de realizar Perícia de Danos Materiais

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá, 22 de Outubro de 2012.

[Assinatura]
 ODAR PEREIRA MONTEIRO
 Diretor Presidente POLITEC

Secretarias de Estado

Administração
 Maria Luiza Pires Picanço Cearense

**EDITAL Nº 040/2012 – IAPEN
 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e conforme disposto no Decreto nº. 2334 de 14 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4758, datado de 14 de junho de 2010;

Considerando o ofício nº 1122/2012 – GAB IAPEN, de 06 de setembro de 2012, que solicita o preenchimento de três vagas para médico clínico geral;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados na 1º Fase – Prova Objetiva, para realização da 3º Fase – Avaliação Psicológica, cargos de Educador Social Penitenciário – Médico (Clínico geral) do Concurso Público para o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá – IAPEN.

I – DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 A Avaliação Psicológica será realizada na cidade de Macapá/AP.
- 1.2 Os candidatos deverão comparecer no dia 09/11/2012, para realização do 1º Estágio (Teste de Personalidade, Inteligência e Habilidades Específicas) e do 2º Estágio (Entrevista Individual), na Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Amapá - Quartel do Comando Geral, munidos de documento de identidade, conforme cronograma de atendimento e demais informações descritas abaixo.

II – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 2.1 Somente serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos que foram considerados aptos na fase anterior.
- 2.2 A Avaliação psicológica tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o Curso de Formação para o Grupo penitenciário, de acordo com o perfil exigido para essa função profissional. A avaliação psicológica possuirá 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de testes que devem ser de conhecimento do Conselho Federal de Psicologia, e serão aplicados somente por Psicólogos, através dos seguintes instrumentos:
 - 2.2.1 Entrevista individual;
 - 2.2.2 Testes de personalidade, testes de inteligência e testes de habilidades específicas.
- 2.3 O Candidato, para ser classificado, deve preencher as características inerentes aos cargos, que estão especificadas no quadro a seguir:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Elevado	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Domínio psicomotor	Adequado	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.

Resistência à Frustração	Elevada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.
Inteligência	Adequada	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado a capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento as mais diversas situações
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvolturas nas mais diversas situações e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica
Responsabilidade	Elevada	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Iniciativa	Elevada	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.
Fluência Verbal	Elevada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.
Capacidade de	Elevada	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.
Fobias	Ausentes	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver fobiação, crises de pânico ou crenças infundadas
Honestidade	Elevada	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PARA O GRUPO PENITENCIÁRIO

- 2.4 O Exame Psicológico terá caráter unicamente eliminatório.
- 2.5 O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:
 - 2.5.1 **Indicado:** significando que o candidato apresentou, no concurso público para o Curso de Formação do Grupo Penitenciário, perfil psicológico compatível com o perfil exigido.
 - 2.5.2 **Contra-indicado:** significando que o candidato não apresentou, no concurso público para o Curso de Formação do Grupo Penitenciário, perfil psicológico compatível com o perfil exigido, sendo eliminado do certame.
 - 2.5.3 **Ausente:** significando que o candidato não compareceu ao Exame Psicológico, sendo eliminado do certame.
- 2.6 Os candidatos contra-indicados não serão submetidos a novos exames no presente concurso.
- 2.7 Os candidatos contra-indicados na avaliação psicológica obterão tais resultados através da entrevista devolutiva com o psicólogo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado pela comissão do concurso.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1º e 2º Estágio - Teste de Personalidade, Inteligência e Habilidades Específicas e Entrevista Individual.

Local: Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Amapá -Quartel do Comando Geral

Dia: 09/11/2012 (sexta-feira)

Endereço: Av. Caramuru s/n

Horário: 08:00 h.

O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, o não comparecimento implicará na sua eliminação.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO - MÉDICO (CLÍNICO GERAL)

CLAS	NOME
04	ALDO MARCELO SOARES COSTA
05	FERNANDA LIMA MELO
06	NATALIA MENDES GONÇALVES MONTEIRO

Macapá-AP, em 30 de outubro de 2012

Maria Luiza Pires Picanço Cearense
MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 498/2012 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 65514/2012,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, os termos da Portaria nº 179/2012-SEAD, de 17 de julho de 2012, que designou Sandro Simey Torrinha da Silva, para responder pelo cargo de Delegado da Delegacia de Polícia do Município de Tartarugalzinho/DGPC, Código CDS-2.

Macapá-AP, em 30 de outubro de 2012.

Maria Luiza Pires Picanço Cearense
MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 528/10-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 62249/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Jânio Tolosa Machado, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 333557, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SIMS, nos períodos de 01/11/2012 a 30/01/2013, referente ao quinquênio de 24/06/1994 a 22/07/1999

Macapá-AP, em 30 de outubro de 2012.

Jany Kzam de Oliveira
JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 523/10-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 38111/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Márlo Gilberto Coimbra dos Santos, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Cadastro nº 623415, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, nos períodos de 01 a 30/11/2012, 01 a 30/04 e 01 a 30/10/2013, referente ao quinquênio de 25/06/2005 a 23/06/2010.

Macapá-AP, em 30 de outubro de 2012.

Jany Kzam de Oliveira
JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 524/10-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 67645/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora Jomara Kathie de Melo Silva, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, Cadastro nº 851400, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na FCRIA, nos períodos de 23/11/2012 a 22/02/2013, referente ao quinquênio de 10/03/2006 a 08/03/2011.

Macapá-AP, em 30 de outubro de 2012.

Jany Kzam de Oliveira
JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 525/10-2012 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 40587/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Jonas Tenorio Ramos, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Cadastro nº 898970, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, no período de 01 a 30/11/2012, 01/03 a 30/04/2013, referente ao quinquênio 23/03/2007 a 20/03/2012.

Macapá-AP, em 30 de outubro de 2012.

Jany Kzam de Oliveira
JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 526/10-2012 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 68897/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Ana Paula Silva de Oliveira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, Cadastro nº 836427, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na FCRIA, nos períodos de 01/11 a 31/12/2012 e 01 a 28/02/2013, referente ao quinquênio 16/12/2005 a 12/06/2011.

Macapá-AP, em 30 de outubro de 2012.

Jany Kzam de Oliveira
JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 526/12-2012 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 68897/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Ana Paula Silva de Oliveira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, Cadastro nº 836427, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na FCRIA, nos períodos de 01/11 a 31/12/2012 e 01 a 28/02/2013, referente ao quinquênio 16/12/2005 a 12/06/2011.

Macapá-AP, em 30 de outubro de 2012.

Jany Kzam de Oliveira
JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

527
PORTARIA Nº 527/10-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SRE:

- SERVIDOR(A) : Anatal de Jesus Pires de Oliveira
- CARGO : Auditor da Receita Estadual
- MATRÍCULA : 271926
- QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
- PERÍODO(S) : 19/11 a 18/12/2012, 17/06 a 16/07 e 15/09 a 14/10/2013
- PROCESSO : Protocolo Geral nº 72634/2012
- SERVIDOR(A) : Elonita Moraes Vogado
- CARGO : Fiscal da Receita Estadual
- MATRÍCULA : 266388
- QUINQUÊNIO : 01/06/2003 a 29/05/2008
- PERÍODO(S) : 01/11 a 31/12/2012 e 03/12/2013 a 02/01/2014
- PROCESSO : Protocolo Geral nº 69431/2012

Macapá-AP, em 30 de outubro de 2012.

Jany Kzam de Oliveira
JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 528/10-2012 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 65379/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Carmita Sousa Siqueira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 500518, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, no período de 01/11/2012 a 31/01/2013, referente ao quinquênio 02/05/2003 a 29/04/2008.

Macapá-AP, em 31 de outubro de 2012.

Jany Kzam de Oliveira
JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

ERRATA

Na Portaria nº 180/04-2012-DRH/SEAD, de 16 de abril de 2012, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora Cristiane Maria Ataíde Monteiro:

ONDE SE LÊ: Período(s): 01 a 31/05, 01 a 31/10 e 01 a 31/12/2011

LEIA-SE: Período(s): 01 a 31/05, 01 a 31/10 e 01 a 31/12/2012.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 30 de outubro de 2012.

Jany Kzam de Oliveira
JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

ERRATA

Na Portaria nº 476/09-2012-DRH/SEAD, de 20 de setembro de 2012, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora Cristina Marta Ferreira Gradella:

ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 01/10/2006 a 29/09/2011

LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 30/09/2001 a 28/09/2006.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 30 de outubro de 2012.

Jany Kzam de Oliveira
JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

Receita Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

ATO DECLARATÓRIO Nº 003 /2012 - GAB/SRE*

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 016/2010 - COTRI/NUEST/SRE que autoriza Regime Especial a empresa ANGLO FERROUS LOGÍSTICA AMAPÁ LTDA, referente a adoção de procedimentos fiscais.

A Secretária da Receita Estadual, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei nº 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando, que a prorrogação do Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios

de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o contido no Processo nº 28730.026389/2011 e o despacho às folhas 25, da Coordenadoria de Arrecadação,

DECLARA:

Cláusula Primeira Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório n.º 016/2010 – COTRI/NUEST/SRE que autoriza Regime Especial a empresa **ANGLO FERROUS LOGÍSTICA AMAPÁ LTDA**, CNPJ nº 07.854.155/0001-34 e Inscrição Estadual nº 03.029.411-8, referente a adoção de procedimentos fiscais nas suas operações de compras de materiais de uso/consumo ou ativo fixo desembaraçadas na fronteira do Estado.

Cláusula Segunda O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Terceira O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

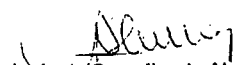
- I – superveniência de norma legal conflitante;
- II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- V – ação fiscal proveniente de:

- a) omissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Quarta Ficam convalidados os procedimentos fiscais executados pela empresa no período de 01 de janeiro de 2012 até a data de publicação deste Ato Declaratório.

Cláusula Quinta Este Ato Declaratório ora aprovado terá a duração de 3 (três) anos, contado da publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento

Macapá, 09 de fevereiro de 2012.


Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária da Receita Estadual

Republicado por haver saído com incorreções no Diário Oficial do Amapá nº 5194 de 27.03.2012

ATO DECLARATÓRIO Nº 004 /2012 - GAB/SRE*

Prorroga a vigência do Ato Declaratório n.º 017/2010 – COTRI/NUEST/SRE que autoriza

Regime Especial a empresa ANGLO FERROUS AMAPÁ MINERAÇÃO LTDA, referente a adoção de procedimentos fiscais.

A Secretária da Receita Estadual, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a prorrogação do Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o contido no Processo nº 28730.026397/2011 e o despacho às folhas 30, da Coordenadoria de Arrecadação,

DECLARA:

Cláusula Primeira Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório n.º 017/2010 – COTRI/NUEST/SRE que autoriza Regime Especial a empresa **ANGLO FERROUS AMAPÁ MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 06.030.747/0002-50 e CAD/ICMS nº 03.028.762-6, referente a adoção de procedimentos fiscais nas suas operações de compras de materiais de uso/consumo ou ativo fixo desembaraçadas na fronteira do Estado.

Cláusula Segunda O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Terceira O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I – superveniência de norma legal conflitante;
- II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV – ação fiscal proveniente de:


- a) omissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Quarta Ficam convalidados os procedimentos fiscais executados pela empresa no período de 01 de janeiro de 2012 até a data de publicação deste Ato Declaratório.

Cláusula Quinta Este Ato Declaratório ora aprovado terá a duração de 3 (três) anos, contado da publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição

até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Macapá, 09 de fevereiro de 2012.


Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária da Receita Estadual

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO AMAPÁ Nº 5195. DE 28 DE MARÇO DE 2012

ATO DECLARATÓRIO Nº 005 /2012 - GAB/SRE*

Prorroga a vigência do Ato Declaratório n.º 016/2010 – COTRI/NUEST/SRE que autoriza Regime Especial a empresa ANGLO FERROUS AMAPÁ MINERAÇÃO LTDA, referente a adoção de procedimentos fiscais.

A Secretária da Receita Estadual, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a prorrogação do Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o contido no Processo nº 28730.026394/2011 e o despacho às folhas 30, da Coordenadoria de Arrecadação,

DECLARA:

Cláusula Primeira Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório n.º 016/2010 – COTRI/NUEST/SRE que autoriza Regime Especial a empresa **ANGLO FERROUS AMAPÁ MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 06.030.747/0003-30 e CAD/ICMS nº 03.030.405-9, referente a adoção de procedimentos fiscais nas suas operações de compras de materiais de uso/consumo ou ativo fixo desembaraçadas na fronteira do Estado.

Cláusula Segunda O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Terceira O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I – superveniência de norma legal conflitante;
 - II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
 - III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
 - IV – ação fiscal proveniente de:
- a) omissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
 - b) calçamento de documentos fiscais;
 - c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Quarta Ficam convalidados os procedimentos fiscais executados pela empresa no período de 01 de janeiro de 2012 até a data de publicação deste Ato Declaratório.

Cláusula Quinta Este Ato Declaratório ora aprovado terá a duração de 3 (três) anos, contado da publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Macapá, 09 de fevereiro de 2012

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária da Receita Estadual

Republicado por haver saído com incorreções no Diário Oficial do Amapá nº 5195, de 28.03.2012

ATO DECLARATÓRIO Nº 020/2012

A Secretária da Receita Estadual, de conformidade com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - Regulamento do ICMS/AP;

Considerando o teor do Parecer Fiscal nº 097/2012-COTRISRE, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.021335/2012;

DECLARA:

Cláusula primeira - A aceitação dos efeitos do Regime Especial concedido pela Diretoria Executiva da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, conforme Processo UA 51224-1138562/2011, para a empresa SISTEMAS DE ENSINO ABRIL EDUCAÇÃO S/A, com sede na Rua Gibraltar, 368, - Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 49.323.314/0001-14, nas vendas de livros didáticos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para entrega futura e com remessa por ordem do adquirente à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

Cláusula segunda - As obrigações tributárias, principal e acessória, deverão ser cumpridas como determina a legislação estadual, sendo que o presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira - A anuência ao Regime Especial, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, será cassada ou alterada, mediante prévia comunicação a Secretária autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições.

Cláusula quarta - A prorrogação da anuência ao Regime Especial fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quinta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2014.

Macapá, 8 de outubro de 2012.

Jucinete Carvalho de Alencar

Secretária da Receita Estadual

Republicado por haver saído com incorreções no DOE do dia 24 de outubro de 2012.

ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2012-GAB/S.R.E

Dispõe sobre a prorrogação de Regime Especial concedido pelo Ato Declaratório nº 021/2010 - GAB/SRE, que aprovou o Regime Especial para comercialização pelo sistema de "marketing direto" pela empresa NATURA COSMÉTICOS S.A, assim como apuração e recolhimento do ICMS por Substituição Tributária.

A Secretária da Receita Estadual, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei nº 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando a necessidade de controle pela Secretaria da Receita Estadual nas operações interestaduais que destinem mercadorias a revendedores não inscritos no CAD-ICMS, através de "marketing direto";

Considerando a concessão de Regime Especial através do Ato Declaratório nº 021/2010 GAB/S.R.E, alterado pelo Ato Declaratório nº 014/2012 GAB/S.R.E;

Considerando o disposto no Parecer Fiscal nº 101/2012-COTRI- S.R.E e a solicitação formulada no processo nº 28730.019159/2012,

RESOLVE:

Cláusula Primeira Prorrogar pelo prazo de 02 (dois) anos o Ato Declaratório de nº 021/2010-GAB/S.R.E que aprovou o Regime Especial para comercialização pelo sistema de "marketing direto"

pela empresa NATURA COSMÉTICOS S/A.

Cláusula Segunda O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) omissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Terceira O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quarta Ficam convalidados os procedimentos fiscais executados pela empresa no período de 21 de outubro de 2012 até a data de publicação deste Ato Declaratório.

Cláusula Quinta A prorrogação do presente Regime Especial fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Gabinete da Secretária da Receita Estadual, em Macapá, 16 de outubro de 2012.

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária da Receita Estadual

ATO DECLARATÓRIO Nº 022/2012

A Secretária da Receita Estadual, de conformidade com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - Regulamento do ICMS/AP;

Considerando o teor do Parecer Fiscal nº 102/2012-COTRISRE, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.021572/2012;

DECLARA:

Cláusula primeira - Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 020/2010-SRE, que aprova procedimentos fiscais para a empresa UNAMGEM MINERAÇÃO E METALURGIA S/A, relativo ao cumprimento de obrigações fiscais, na forma que menciona.

Cláusula segunda - As obrigações tributárias, principal e acessória, deverão ser cumpridas como determina a legislação estadual, sendo que o presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira - Esta prorrogação do Regime Especial, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, será cassada ou alterada, mediante prévia comunicação a empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial venha a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições.

Cláusula quarta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos até 19 de outubro de 2014.

Macapá, 17 de outubro de 2012.

Jucinete Carvalho de Alencar

Secretária da Receita Estadual

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2012-SRE

INSTRUMENTO PARTES: Pelo presente instrumento o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL - SRE, como CONTRATANTE, E O ITAÚ UNIBANCO S/A, firmam.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem respaldo legal nos Art. 99, XXIX, Art. 236, seus incisos e parágrafos, Art. 272 do Decreto 2269/98, Decreto 3057/05 e em conformidade com o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE e respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos (papel) pelo AGENTE ARRECADADOR e seus

correspondentes bancários

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DO AGENTE ARRECADADOR - São responsabilidades do Agente Arrecadador:

I - autenticar originalmente as três vias da GNRE e devolver a segunda e terceira vias ao contribuinte ou emitir/disponibilizar a emissão dos correspondentes recibos comprobatórios, identificando a destinação das vias, no caso de pagamento por meio eletrônico;

II - manter as GNRE (em papel ou preservadas por outros meios legais) arquivadas por um período de cento e oitenta dias;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO - Pela prestação dos serviços, o AGENTE ARRECADADOR será remunerado, por unidade de GNRE, da seguinte forma:

I - R\$ 1,00 (um real) para recebimento da GNRE, com prestação de contas por meio de transmissão eletrônica de dados.

II - R\$ 0,63 (sessenta e Três centavos) para recebimento da GNRE por meio eletrônico (home/office banking ou internet), por débito automático e respectiva prestação de contas por meio de transmissão eletrônica de dados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E REGULAMENTAÇÃO: Fica estabelecido à GNRE o que rege a Cláusula Segunda - OBRIGAÇÕES DO AGENTE ARRECADADOR, seus Incisos e suas Subcláusulas do Contrato nº 001/2012/SRE.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo obedecerá à vigência do Contrato 001/2012/SRE, em conformidade com o inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2012/SRE, não alteradas pelo presente Termo Aditivo

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO - O presente Termo será publicado sob a forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Amapá

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE - É do Foro da Comarca de Macapá, a competência para dirimir todas as lides decorrentes do presente Contrato

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em quatro vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais e de execução de seus termos

Macapá-AP, 29 de outubro de 2012

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária da Receita Estadual

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2012-SRE

INSTRUMENTO PARTES: Pelo presente instrumento o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL - SRE, como CONTRATANTE, E O BANCO COOPERATIVO DO BRASIL - BANCOOB firmam.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem respaldo legal nos Art. 99, XXIX, Art. 236, seus incisos e parágrafos, Art. 272 do Decreto 2269/98, Decreto 3057/05 e em conformidade com o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE e respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos (papel) pelo AGENTE ARRECADADOR e seus correspondentes bancários

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DO AGENTE ARRECADADOR - São responsabilidades do Agente Arrecadador:

I - autenticar originalmente as três vias da GNRE e devolver a segunda e terceira vias ao contribuinte ou emitir/disponibilizar a emissão dos correspondentes recibos comprobatórios, identificando a destinação das vias, no caso de pagamento por meio eletrônico;

II - manter as GNRE (em papel ou preservadas por outros meios legais) arquivadas por um período de cento e oitenta dias;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO - Pela prestação dos serviços, o AGENTE ARRECADADOR será remunerado, por unidade de GNRE, da seguinte forma:

I - R\$ 1,00 (um real) para recebimento da GNRE, com prestação de contas por meio de transmissão eletrônica de dados;

II - R\$ 0,63 (sessenta e Três centavos) para recebimento da GNRE por meio eletrônico (home/office banking ou internet), por débito automático e respectiva prestação de contas por meio de transmissão eletrônica de dados

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E REGULAMENTAÇÃO: Fica estabelecido à GNRE o que rege a Cláusula Segunda - OBRIGAÇÕES DO AGENTE ARRECADADOR, seus Incisos e suas Subcláusulas do Contrato nº 004/2012/SRE.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo obedecerá à vigência do Contrato 004/2012/SRE, em conformidade com o inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2012/SRE, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO - O presente Termo será publicado sob a forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Amapá.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE - É do Foro da Comarca de Macapá, a competência para dirimir todas as lides decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em quatro vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais e de execução de seus termos.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2012.

Jucinete Carvalho de Alencar
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária da Receita Estadual

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2012-SRE

INSTRUMENTO PARTES: Pelo presente instrumento o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL - SRE, como CONTRATANTE, E O BANCO BRADESCO S.A. firmam.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem respaldo legal nos Art. 99, XXIX, Art. 236, seus incisos e parágrafos, Art. 272 do Decreto 2269/98, Decreto 3057/05 e em conformidade com o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE e respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos (papel) pelo AGENTE ARRECADADOR e seus correspondentes bancários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DO AGENTE ARRECADADOR - São responsabilidades do Agente Arrecadador

1 - autenticar originalmente as três vias da GNRE e devolver a segunda e terceira vias ao contribuinte ou emitir/disponibilizar a emissão dos correspondentes recibos comprobatórios, identificando a destinação das vias, no caso de pagamento por meio eletrônico;

II - manter as GNRE (em papel ou preservadas por outros meios legais) arquivadas por um período de cento e oitenta dias;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO - Pela prestação dos serviços, o AGENTE ARRECADADOR será remunerado, por unidade de GNRE, da seguinte forma:

I - R\$ 1,00 (um real) para recebimento da GNRE, com prestação de contas por meio de transmissão eletrônica de dados;

II - R\$ 0,63 (sessenta e Três centavos) para recebimento da GNRE por meio eletrônico (home/office banking ou internet), por débito automático e respectiva prestação de contas por meio de transmissão eletrônica de dados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E REGULAMENTAÇÃO: Fica estabelecido à GNRE o que rege a Cláusula Segunda - OBRIGAÇÕES DO AGENTE ARRECADADOR, seus Incisos e suas Subcláusulas do Contrato nº 006/2012/SRE.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo obedecerá a vigência do Contrato 006/2012/SRE, em conformidade com o inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2012/SRE, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO - O presente Termo será publicado sob a forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Amapá.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE - É do Foro da Comarca de Macapá, a competência para dirimir todas as lides decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em quatro vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais e de execução de seus termos.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2012.

Jucinete Carvalho de Alencar
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária da Receita Estadual

**COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
 NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL**
 EDIFÍCIO DE INTIMAÇÃO

O Coordenador de Arrecadação e a Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal, da Secretaria da Receita Estadual - COARE/S.R.E. com base no Art. 195, Inciso III da Lei 400, de 22 de dezembro de 1977, INTIMAM o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas, a comparecer a Secretaria da Receita Estadual, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para tomar ciência das Notificações de

Lançamentos. O não comparecimento no prazo previsto considerará-se o sujeito passivo intimado, na forma do Art. 195, § 2º, inciso III da Lei nº. 0400/97.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2012.

Nazaré Maria Homobono Brito
NUZARÉ MARIA HOMOBONO BRITO
 NUCCF

Luiz Vanderli A. Costa
LUIZ VANDERLI A. COSTA
 COARE

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL	Nº.NOT.
03.018172-2	M. ANUNCIADA P. DE ARAÚJO	2011003422
03.018172-2	M. ANUNCIADA P. DE ARAÚJO	2011003423
03.018266-4	F. A. S. PAIVA	2011003443
03.018266-4	F. A. S. PAIVA	2011003444
03.026087-6	L. C. MENDES ME	2011005317
03.026087-6	L. C. MENDES ME	2011005318
03.025045-5	R. R. P. BATALHA	2011005334
03.025045-5	R. R. P. BATALHA	2011005335
03.027812-0	F. M. S. FERREIRA	2011005970
03.027812-0	F. M. S. FERREIRA	2011005971
03.028223-3	E. FERREIRA DE SOUZA	2011006015
03.028223-3	E. FERREIRA DE SOUZA	2011006016
03.028680-8	A. L. DO VALE ME	2011006069
03.028680-8	A. L. DO VALE ME	2011006070
03.029083-0	T. R. DE ALMEIDA MONTEIRO	2011006100
03.011229-5	M. R. S. LIMA ME	2011006406
03.011243-0	MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA	2011006407
03.011243-0	MARIA ORLANDA GARCIA MARQUES	2011006408
03.011253-8	P. VILHENA ME	2011006449
03.011253-8	P. VILHENA ME	2011006450
03.011254-6	M. L. FERREIRA ME	2011006464
03.011254-6	M. L. FERREIRA ME	2011006465

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2010 - SETRAP.

02 - PARECER JURÍDICO:
 Nº. 489/2012-ASSEJUR/SETRAP.

03 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
- b) CONTRATADA
 CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA.
- c) OBJETO DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO PRINCIPAL - DA VIGÊNCIA: Fica PRORROGADO prazo de vigência do contrato em questão por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2012. Por conseguinte, o novo prazo do contrato passará para 1.095 (mil e noventa e cinco) dias, ficando dessa forma o novo término do contrato programado para 23 de outubro de 2013, podendo ocorrer novas alterações, desde que configurado o interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Art. 57, II e IV, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

04 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:
 11 de março de 2010.

Macapá-AP, 19 de 10 de 2012.

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
 Secretário - SETRAP.

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 026/2010 - SETRAP.

02 - PARECER JURÍDICO:
 Nº. 484/2012-ASSEJUR/SETRAP.

03 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.

- b) CONTRATADA
 CENTRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
- c) OBJETO DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE: ALTERAR A CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA - DO INSTRUMENTO PRINCIPAL - Fica DEVOLVIDO ao contrato o prazo restante de 41 (quarenta e um) dias, contados a partir da data do seu reinício em 18-09-2012 (Ordem de serviços nº 001/2012-DT/SETRAP) e, também PRORROGAR prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30-10-2012. Por conseguinte, o novo prazo do contrato passará para 785 (setecentos e oitenta e cinco) dias, ficando dessa forma o novo término do contrato programado para 31 de dezembro de 2012, podendo ocorrer novas alterações, desde que configurado o interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Arts. 57, II e 79, § 5º, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

04 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:
 01 de julho de 2010.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2012.

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
 Secretário - SETRAP.

Saúde

Lineu da Silva Facundes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2012-CPL/SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
 OBJETO: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE AÉREO DE PACIENTES COM UTILIZAÇÃO DE UTI AÉREA E SEM DE UTI AÉREA, EM DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, COMPREENDENDO O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - Termo de Referência.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>, a partir das 08:00h do dia 01 de novembro de 2012, até as 17:30h do dia 13 de novembro de 2012, horário de Brasília.
Adiamento da abertura da Seção Para Lances: às 09:30h, do dia 14 de novembro de 2012, horário de Brasília.
Informações: Sala da CPL/SESA, nos seguintes horários 09h às 12h e de 15:30 às 18:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo Endereço Eletrônico cplesesa@bol.com.br.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2012

Edelson Rodrigues Carneiro
Edelson Rodrigues Carneiro
 Pregoeiro da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2012 - CPL/SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
 OBJETO: Empresa para Confecção e Instalação de Placas Sinalizadoras Internas para atender as necessidades do Hospital da Mulher "Mãe Luzia" - HMML, de acordo com as características descritas no anexo I - Termo de Referência;
Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>, do dia 06 de novembro à 16 de novembro de 2012.
Abertura da Sessão Para Lances: às 10h:00m, do dia 19 de novembro de 2012, horário de Brasília.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2012.

Patrícia Silva Araújo
Patrícia Silva Araújo
 Pregoeira da CPL/SESA

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 004/2012 - SETE

Processo n.º 28780.0145/2012/2012 - SETE. Objeto: Pregão Eletrônico - cujo objeto é a aquisição de combustível, conforme especificações e condições constantes do Anexo I (Termo de referência) deste edital. O recebimento das propostas será a partir do dia -01/11/2012 às 08:00 HORAS no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: dia 21/11/2012, às 08:00 HORAS, no site www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido por meio dos

sites www.licitacoes-e.com.br e www.ap.gov.br, outras informações serão obtidas através do FONE/FAX (xx96) 3225-8764 das 08:00 às 12:00 HORAS e e-mail joserasilva@bol.com.br.

Macapá, 30 de outubro de 2012
 Antônio Maria Ferreira Mendes
 Pregoeiro/SETE

**AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 009/2012 – SETE**

Processo n.º n° 28780.0142/2012/2012 - SETE. Objeto: Pregão Eletrônico – cujo objeto é a aquisição de Material de Expediente e Processamentos de dados, conforme especificações e condições constantes do Anexo I (Termo de referência) deste edital. O recebimento das propostas será a partir do dia 01/11/2012 às 08:00 HORAS no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: dia 22/11/2012, às 08:00 HORAS, no site www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido por meio dos sites www.licitacoes-e.com.br e www.ap.gov.br, outras informações serão obtidas através do FONE/FAX (xx96) 3225-8764 das 08:00 às 12:00 HORAS e e-mail joserasilva@bol.com.br.

Macapá, 30 de outubro de 2012.
 Antônio Maria Ferreira Mendes
 Pregoeiro/SETE

**AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 012/2012 – SETE**

Processo n.º n° 28780.0139/2012/2012 - SETE. Objeto: Pregão Eletrônico – cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em Treinamento de Pessoal, conforme especificações e condições constantes do Anexo I (Termo de referência) deste edital. O recebimento das propostas será a partir do dia 01/11/2012 às 08:00 HORAS no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: dia 23/11/2012, às 08:00 HORAS, no site www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido por meio dos sites www.licitacoes-e.com.br e www.ap.gov.br, outras informações serão obtidas através do FONE/FAX (xx96) 3225-8764 das 08:00 às 12:00 HORAS e e-mail joserasilva@bol.com.br.

Macapá, 30 de outubro de 2012.
 Antônio Maria Ferreira Mendes
 Pregoeiro/SETE

Autarquias Estaduais

Pescap

João Bosco Alfaia Dias

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Governo do Estado do Amapá, através da Agência de Pesca do Amapá - Pescap e de sua Comissão Especial de Licitação, torna público o adiamento por decisão administrativa da licitação na modalidade concorrência n° 001/2012, que seria realizado no dia 31/10/2012, às 09 horas e 30 minutos, na sala Comissão Especial Licitação da Agência de Pesca do Amapá – PESCAP, sito a Rua Azarias Neto, n° 19 Bairro Central, Macapá-Amapá, para equacionamento do Termo de Referência e Edital, devendo ser publicado a nova data do certame em breve.

A Comissão Especial de Licitação encontra-se a disposição para esclarecimentos de dúvidas, informações complementares e entrega de editais, no horário de 08h00min às 12h00min horas, mediante apresentação de pen drive e carimbo da Empresa, no endereço retro mencionado.

Macapá, 30 de outubro de 2012.
 MANOEL EVERDOS MARTINS
 Presidente/CEL/PESCAP

Amprev

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)

JUSTIFICATIVA Nº 10/2012 – PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei
 Macapá, 15 / 10 / 2012
 ELCIO JOSE DE SOUZA FERREIRA
 Diretor Presidente AMPREV

PROCESSO: Nº 2012.61.1000969 PA
 ASSUNTO: Celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2011 da contratada SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA para adequação de valores

FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, I, b, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Acréscimo de 25% do valor contratual vigente.

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa para apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 66, I, b, da Lei nº 8.666/93.

Tendo por finalidade a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 019/2011, no sentido de alterar o valor das 12 (doze) mensalidades de R\$ 309,80 (trezentos e nove e noventa reais e noventa centavos) para R\$ 490,81 (quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos).

Justifica-se o referido aditamento pelo fato de que, embora tenha havido um equívoco por parte da contratada SKY na instalação dos equipamentos, posto que, a habilitação dos equipamentos opcionais (HD) que foram instalados não faziam parte do pacote contratado pelo órgão, há interesse desta Instituição em continuar utilizando os serviços da contratada, haja vista que os aparelhos já se encontram instalados neste órgão, portanto, atendendo as necessidades da AMPREV.

Desta forma, para evitar maiores transtornos, e por se tratar de inexigibilidade de licitação, onde há inviabilidade de competição, não haverá prejuízos para ambas as partes, sendo que haverá apenas a modificação do valor contratado, permanecendo o mesmo objeto contratual.

DIANTE DO EXPOSTO, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação, salvo melhor juízo, e posterior publicação na Imprensa Oficial.

Macapá/AP, 11 de outubro de 2012.

Nidiane Costa de Almeida
 Assessora Jurídica da AMPREV
 OAB/AP 2071

JUSTIFICATIVA Nº 054/2012 – CEL/AMPREV

Homologo na forma da Lei
 Macapá, 15 / 10 / 2012

ELCIO JOSE DE SOUZA FERREIRA
 Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº: 2012.33.1000974PA
 ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.
 FAVORECIDA: TRANSPARÊNCIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.
 OBJETO: Contratação de Profissional-Palestrante para o 2º Encontro de Cultura Previdenciária da AMPREV/2012.
 VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: de Despesa nº 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", no sub-elemento 3390.39.48.00 – "Serviços de Seleção e Treinamento".

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor de TRANSPARÊNCIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, referente à ministrar palestra sobre "Atualidades na Concessão de Benefícios Previdenciários" conforme descrito no Memo. nº 165/2012 GAB/GEAF dos autos.

Em virtude do evento 2º Encontro de Cultura Previdenciária da AMPREV a ser realizado pela Amapá Previdência no período de 16 a 17/10/2012, dá-se a presente contratação da Sra. Magadar Rosália Costa Briguet como palestrante no dia 17/10/2012, sobre o tema mencionado anteriormente, visto que seu nome é referência em matéria de Previdência, trazendo para o público participante do evento a qualidade nas informações repassadas.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.

Macapá/AP, 15 de outubro de 2012.

Nelysângela Aires Matta
 Presidente da CEL/AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº 057/2012 – CEL/AMPREV

Homologo na forma da Lei
 Macapá, 15 / 10 / 2012

ELCIO JOSE DE SOUZA FERREIRA
 Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº: 2012.61.1000977PA
 ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93
 FAVORECIDA: TITANS CONSULTORIA ATUARIAL, PREVIDENCIÁRIA DE INVESTIMENTOS E PROJETOS LTDA.

OBJETO: Ministrar palestra sobre Ciências Atuariais – estudos, métodos e aplicações de atuária no II Encontro de Cultura Previdenciária da AMPREV.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: de Despesa nº 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", no sub-elemento 3390.39.48.00 – "Serviços de Seleção e Treinamento".

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor de TITANS CONSULTORIA ATUARIAL, PREVIDENCIÁRIA DE INVESTIMENTOS E PROJETOS LTDA, referente à ministrar palestra conforme descrito no Memo nº 179/2012 GAB/GEAF dos autos.

Em virtude do evento 2º Encontro de Cultura Previdenciária da AMPREV a ser realizado pela Amapá Previdência no período de 16 a 17/10/2012, dá-se a presente contratação do Sr. Benedito Cláudio Passos como palestrante no dia 16/10/2012, sobre "Ciências Atuariais – estudo, métodos e aplicações de atuária".

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.

Macapá/AP, 15 de outubro de 2012

Nelysângela Aires Matta
 Presidente da CEL/AMPREV

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

ADJ. PREGÃO PRESENCIAL 012/2012

1. HOMOLOGA A PRESENTE ADJUDICAÇÃO

2. PUBLIQUE-SE

MACAPÁ, 29 / 10 / 2012
 ELCIO JOSE DE SOUZA FERREIRA
 Diretor Presidente

**RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL
 012/2012-CEL/AMPREV**

EMPRESA: AMAUTO- AMAPÁ AUTOMOVEIS LTDA

Adjudica a licitante acima indicada, o objeto do Pregão Presencial nº 012/2012-CEL/AMPREV, em que foi vencedora.

LOTE Nº 01; LOTE Nº 02; LOTE Nº 03 e LOTE Nº 04.

Macapá, 24/10/2012

Nelysângela Aires Matta
 Pregoeira da Amapá Previdência

EAP

María Izabel de Albuquerque Cambráia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2011-GAB-GOV

P. A. Nº 7000.0097/2012-EAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011-GAB-GOV

Declaro para os devidos fins que a ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, nos

termos do Decreto nº 3.931/2001 de 19 de setembro de 2001, adere a Ata de Registro de Preços nº 004/2011, referente ao Pregão Presencial nº 007/2011 do Gabinete do Governador do Amapá, de acordo com o Ofício de autorização de Adesão nº 079/2012-CPL/GAB/GOV de 25 de outubro de 2012, tendo como registrada as empresas M. R. COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ 09.175.231/0001-00 e GRAFICA EDITORA DA AMAZÔNIA LTDA-ME; CNPJ 01.433.046/0001-67, para fornecimento de:

M.R. COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ 09.175.231/0001-00

Item	Especificação	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
06	Banners 1,60 x 2,20 em lona leitosa em policromia, com bastão e corda	12	160,00	1.920,00

GRAFICA EDITORA DA AMAZÔNIA LTDA-ME, CNPJ 01.433.046/0001-67

Item	Especificação	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
18	Informativo GEA - Encarte (Jornalzinho) - com capa e contra-capas em policromia - Fechado - Papel Couchê Fosco - 1 Dobra - Solto	3.675	1,35	4.961,25
19	Cartaz Formato 46x64 Cm - Papel Couchê 150g - 4x0 Cores (Policromia em lado)	1.000	1,15	1.150,00
24	Flyer - Impressão de flyer tamanho 10x21cm, papel couchê 120g, policromia, com verniz. Artes diferentes a cada pedido.	1.000	0,30	300,00
TOTAL				6.411,25

Macapá, 30 de outubro de 2012

MARIA IZABEL DE ALBUQUERQUE CAMBRAIA
Diretora-Presidente
Escola de Administração Pública

RDM

Juliana Alves Coutinho Alexopulos

ERRATA

JUSTIFICATIVA Nº 025/2012 - RDM

ONDE SE LÊ:

Natureza da Despesa: 339033

LEIA-SE:

Natureza da Despesa: 449052

Macapá, 29 de outubro de 2012.

Ana Paula de Vasconcelos Façanha
Presidente da CPL/ RDM
Decreto nº 0798 de 31/10/2011

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

PORTARIANº 0194/2012-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 055/2012-Gabinete/IEPA de 24 de outubro 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão responsável de organização do espaço de exposição do Instituto de

Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no Amazontech/2012 constituída pelos seguintes servidores, sendo que ao primeiro ficará a coordenação.

= Ana Kelen Tavares de Souza

Coordenação

= Alberto Oliveira de Macedo Júnior;
= André de Siqueira Mendes Amaral;
= Ângela Maria Benjamim de Andrade;
= Cléia Tereza Lamarão da Silva;
= Jane Maria Dias da Silva;
= José Renan da Silva Guimarães;
= Márcio Leite Marinho;
= Márcio Wendel de Lima Neri;
= Regilene Nogueira Martins.

Art.2º - A comissão reunir-se-á quando da necessidade dos trabalhos, sem prejuízo nas atividades de competência de cada membro, e seus respectivos setoriais.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Dê-se Ciência, Compre-se e Publique-se.
Macapá, 24 de outubro de 2012.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 195/2012-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 154/12-CPM/IEPA de 05 de Outubro 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, IANA KEILA LIMA DOS SANTOS, Professora, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade do Petrópolis/RJ, com objetivo de participar do 5º Fórum Nacional de Museus, no período de 18 a 24/11/2012.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de Outubro de 2012.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 196/2012-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 056/2012-Gab/IEPA de 26 de outubro 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Presidente, REGILENE NOGUEIRA MARTINS, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Código FGS-3, e ROBERTO CARDOSO DA SILVA, Motorista, Código FGI-2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até a localidade de São Joaquim do Pacuí, com objetivo de participar da Audiência Pública, envolvendo o Setor Primário, no 27/10/2012.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de outubro de 2012.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 197/2012-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 09/2012-IEPA/CPZG/BOTANICA de 22 de outubro 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, ADMILSON MOREIRA TORRES, Pesquisador, MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM, Gerente do Projeto in Vitro do "Laboratório de Biotecnologia" de Cultura, Código CDS-2, JOSÉ RENAN DA SILVA GUIMARÃES, Chefe da Unidade de Biotecnologia, Código FGS-1, LUCIEDI DE CÁSSIA LEÔNIO TOSTES, Chefe da Divisão de Recursos Naturais, Código FGS-2 e JONAS DE OLIVEIRA CARDOSO, Chefe da Unidade de Ferramentas Alternativas ao Estudo de Ecossistemas Aquáticos, Código FGS-1, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Laranjal do Jari, com objetivo de realizar pesquisa na reserva de

desenvolvimento sustentável do Rio Iratapuru - RDS, no período de 09 a 21/11/2012. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de outubro de 2012.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

IEF

Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº 245/12 - UNP/CAF/IEF-AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº097/12-NCRFO/CARF/IEF, bem como, processo nº 230.205.376/12-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Edmilson dos Santos Nunes -Motorista-Atividade de Serviços Gerais e Transporte-ATSGT/UNAD/CAF/IEF, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios de Pracuúba/AP e Amapá/AP, no período de 17/10 a 26/10/2012, com objetivo de conduzir a equipe técnica para a 7ª expedição de coleta de dados primários da temática socioambiental do Plano de Manejo da FLOTA/AP, a partir da realização de reuniões comunitárias, aplicação de formulários junto às unidades familiares e mapeamento participativo nas comunidades localizadas na FLOTA/AP e entorno: PA Cujubim, Itauba do Pracuúba, Vila do Cujubim, Flexal, Balneário Olho D'água, Tucunaré, Breu, município de Pracuúba e PA Cruzeiro, PA Piquiá do Amapá, Bicudinha, Amapá Grande, município de Amapá.

Art. 2º-Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Outubro de 2012.

GIOVANI MUSIAL
Diretor-Presidente em Exercício-IEF
Portaria nº 234/12-UNP/CAF/IE

PORTARIA Nº 248/12 - UNP/CAF/IEF-AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº110/12-GAB/IEF, bem como, processo nº 230.205.378/12-IEF.


RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Diretora Presidente do IEF, Dra. Ana Margarida Castro Euler, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, com o objetivo de participar da Audiência Pública Amapá Terra Legal e do seminário da FETAGRAP, sobre a FLOTA/AP, no período de 19/10 a 20/10/2012 e da designação da do servidor Giovani Musial, Chefe de Gabinete, Cód. FGS-III, pelo exercício, em substituição do cargo de Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas, durante o

impedimento da titular.

Art. 2º-Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Outubro de 2012.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 249/12 - UNP/CAF/IEF-AP


A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº108/12-GAB/IEF, bem como, processo nº 230.205.381/12-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Edmilson dos Santos Nunes -Motorista-Atividade de Serviços Gerais e Transporte-ATSGT/UNAD/CAF/IEF, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Distrito de Santa Luzia do Pacuí/AP, no dia 09/10/2012, com o objetivo de conduzir a Diretora Presidente Dra. Ana Euler e o Coordenador Técnico Florestal até a comunidade do Aterro, localizado no Distrito de Santa Luzia do Pacuí, para pegar a embarcação até o Distrito do Bailique.

Art. 2º-Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Outubro de 2012.


GIOVANI MUSIAL
Diretor-Presidente em Exercício-IEF
Portaria nº 248/12-UNP/CAF/IE

PORTARIA Nº 250/12 - UNP/CAF/IEF-AP

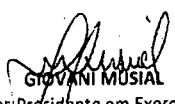
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº098/12-NCRFO/CARF/IEF, bem como, processo nº 230.205.382/12-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Euryandro Ribeiro Costa, Gerente do Núcleo de Cadastro, Regularização e Fisc. da Outorga-CARF/IEF, Cód. FGS-II, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até os municípios de Calçoene/AP, Amapá/AP e Pracuúba/AP, no dia 15/10/2012, com o objetivo de acompanhar as Audiências Públicas do Programa Amapá Terra Legal, juntamente com os técnicos do IMAP, nos municípios de Calçoene, Amapá e Pracuúba.

Art. 2º-Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Outubro de 2012.


GIOVANI MUSIAL
Diretor-Presidente em Exercício-IEF
Portaria nº 248/12-UNP/CAF/IE

PORTARIA Nº 251/12 - UNP/CAF/IEF-AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memorando nº034/2012-ASSEJUR/IEF.

RESOLVE:

Art.º 1 - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância, objetivando apurar responsabilidades relacionadas a Termos de Ajustes de Contas elaborados para regularizar ressarcimento de despesas sem prévia contratação.

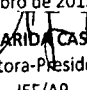
Membros:

-Mario Artur Nunes Vitor-CTF/IEF
-Euryandro Ribeiro Costa- CARF/IEF
-Hadamilton Salomão Almeida- ASSEJUR/IEF

Art. 2º - Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ.
Macapá-AP, 24 Outubro de 2012


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 253/12 - UNP/CAF/IEF-AP

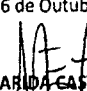
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº150/12-CTF/IEF, bem como, processo nº 230.205.386/12-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Rallda Perelra de Souza, Chefe de Unidade de Difusão de Silvicultura-CTF/IEF, Cód. FGS-I e Stanley Moraes de Souza, Técnico em Extensão Rural-CTF/IEF, da sede de suas atribuições Distrito do Bailique/AP, até cidade de Macapá/AP, no período de 15/10 a 19/10/2012, com objetivo de acompanhar os Presidentes das Associações do Carneiro e Ponta do Curuá, localizado em Macapá, para a apresentação de documentação junto ao SDR e posterior celebração de convênio do PROTAF, assim como, participar da oficina motivacional do PROTAF, nos dias 17 e 18/10/2012.

Art. 2º-Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Outubro de 2012.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 254/12 - UNP/CAF/IEF-AP

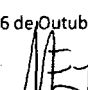
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº029/12-ADINS/IEF, bem como, processo nº 230.205.389/12-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Elder Coelho de Abreu, Assessor Técnico-ADINS/IEF, Cód. FGS-I, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até cidade de Tartarugalzinho/AP, no período de 19/10 a 20/10/2012, com objetivo de fazer cobertura jornalística do Seminário "Diálogo Sobre a Floresta Estadual do Amapá" e Audiência Pública do Programa Terra Legal.

Art. 2º-Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Outubro de 2012.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 255/12 - UNP/CAF/IEF-AP

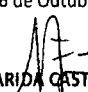
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº036/12-ASSEJUR/IEF, bem como, processo nº 230.205.388/12-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Hadamilton Salomão Almeida, Assistente Jurídico-ASSEJUR/IEF, Cód. FGS-I, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 19/10 a 20/10/2012, com objetivo de acompanhar a Diretora Presidente Dra. Ana Euler, na Audiência Pública do Amapá Terra Legal e o Seminário FETTAGRAP.

Art. 2º-Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Outubro de 2012.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 258/12 - UNP/CAF/IEF-AP

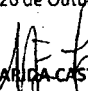
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº161/12-CTF/IEF, bem como, processo nº 230.205.396/12-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Mario Roberto Marinho de Oliveira, Coordenador Técnico Florestal-CTF/IEF, Cód. FGS-III, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Mazagão/AP, no período de 26/10 a 27/10/2012, com objetivo de participar da Reunião do Diagnóstico Participativo, objeto da parceria com o Instituto Peabiru, que será realizado no dia 27 de outubro do ano corrente.

Art. 2º-Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Outubro de 2012.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2012-IEF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF E A FIRMA BETRAL VEÍCULOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO DECLARADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 02 veículos utilitários tipo pick-up cabine dupla (zero Km), para atender o Instituto Estadual de Florestas do Amapá-IEF/AP, conforme especificações e condições estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 008/2012-IEF.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Instrumento será contado a partir da assinatura até o cumprimento integral dos bens, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ocorrer antecipação do término da vigência na hipótese de conclusão de processo licitatório elaborado junto à GPABS/IEF, onde a contratante deverá comunicar o encerramento antecipado, caso ocorra, com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Contrato, estão orçadas no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na conta do Programa de Trabalho 18.601.0680.2540.5.1600.30, fonte 101 e Elemento de Despesa 4490.52, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2012 NE 00531, emitida em 05/10/2012, e serão pagas mediante a apresentação das Notas Fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à licitante vencedora, sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito bancário em sua conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEF/AP e a empresa adjudicatária, relativa ao Edital do Pregão Presencial nº 008/2012-IEF, e aos contratos dele advindos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá, 15 de outubro de 2012.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora Presidente do IEF/AP

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93, em:

27/09/2012
[Assinatura]

Justificativa nº 066-A/2012 - IEF/AP

Processo nº: 230205.343/12

Assunto: Dispensa de licitação

Fundamento: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Favorecido: Filippo Leandro Di Perna - ME

Objeto: Contratação de serviços de capacitação em comunicação/informação

Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Recurso: Ação 2430 Fonte 101 Elemento de despesa 33.90.39

Exma. Diretora-Presidente,

Justifica-se a presente despesa em favor da firma FILIPPO LEANDRO DI PERNA - ME, no valor estimado de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), referente à contratação de serviços de capacitação, em formato de oficina, para servidores atuarem no Programa de Rádio "Vozes da Floresta", que faz parte da grade oficial da programação da Rádio Difusora de Macapá, conforme Memo. nº 09/2012-ADINS/IEF.

A Lei de licitações e Contratos Administrativos traz hipóteses em que os rigores de um procedimento licitatório não são cabíveis em decorrência das características do objeto em jogo.

Os serviços orçados até 10% do valor do Convite, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) estão entre as hipóteses. Cabe lembrar que a dispensabilidade de licitação não significa

fragilidade na escolha e no processamento da despesa.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, (Lei nº 8.666/93). *grifei*

Ressaltamos, ainda, que o preço está compatível com o de mercado, sendo mais vantajoso para a administração, encontrando amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando dispensa de licitação.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá/AP, 27 de setembro de 2012.

[Assinatura]

Hadamilton Salomão Almeida
Assistente Jurídico - IEF/AP

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93, em:

17/10/12
[Assinatura]

Justificativa nº 067/2012 - IEF/AP

Processo nº: 230205.180/12

Assunto: Dispensa de licitação

Fundamento: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Favorecido 1: R.C. MESQUITA - ME

valor: R\$ 764,38 (setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Favorecido 2: PRÓ MED & COMÉRCIO LTDA - ME

valor: R\$ 308,40 (trezentos e oito reais e quarenta centavos).

Favorecido 3: DMA MACIEL - EPP

valor: R\$ 1.879,90 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Favorecido 4: HEXASYSTENS COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA

valor: R\$ 72,80 (setenta e dois reais e oitenta centavos).

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado ao Plano de Manejo da Flota, baseado no convênio nº 001/2011 - SEMA X IEF/AP.

Valor Total: R\$ 3.025,48 (três mil, vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Recurso: Ação 18.541.0490.2252.160030 Fonte 240 Elemento de despesa 33.90.30

Exma. Diretora-Presidente,

Justifica-se a presente despesa em favor das firmas acima identificadas, nos valores correlacionados, totalizando R\$ 3.025,48 (três mil, vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente a aquisição de materiais de consumo diversos objetivando instrumentalizar os técnicos para a elaboração do Plano de Manejo da Flota, nos termos do Convênio nº 001/2011 SEMA x IEF/AP, tudo conforme Memorando nº 072/2012-CARF/IEF e seus anexos.

A Lei de licitações e Contratos Administrativos traz hipóteses em que os rigores de um procedimento licitatório não são cabíveis em decorrência das características do objeto em jogo.

Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração ocorrerá hipótese de contratação por meio de dispensa. No entanto, a

administração, conforme constam dos autos, sofreu com a ocorrência de licitação deserta por 02 (duas) ocasiões como podemos inferir dos resultados expostos nas fls. 117 e 122 dos autos.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

São requisitos legitimadores dessa hipótese de contratação: 1. Licitação anteriormente realizada; 2. Ausência de interessados; 3. Risco de prejuízos para a administração, se o processo licitatório vier a ser repetido e; 4. Manutenção das condições ofertadas no ato convocatório anterior.

O preço está compatível com o de mercado, encontrando amparo legal no art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

As firmas favorecidas possuem atividades econômicas diretamente relacionadas com os itens que pretendem fornecer, situação confirmada após consulta do CNPJ junto à Receita Federal. As demais proponentes, não proposta comercial válida.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2012

[Assinatura]
Jean Everson Coelho da Silva
Assessor Jurídico - IEF/AP

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93, em:

18/10/12
[Assinatura]

Justificativa nº 069/2012 - IEF/AP

Processo nº: 230205.311/12

Assunto: Dispensa de licitação

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Favorecido: ETTAL PNEUS LTDA

Valor: R\$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais)

Objeto: Contratação para fornecimento de Pneumáticos e Baterias destinados à manutenção preventiva de veículos pertencentes ao IEF/AP.

Recurso: Ação 2345 Fonte 101 Elemento de despesa 33.90.30

Senhora Diretora-Presidente

Justifica-se a presente despesa em favor das empresas acima identificadas, no valor de R\$ 4.704,00 (quatro mil, setecentos e quatro reais), referente à contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos e baterias destinados à manutenção preventiva de veículos pertencentes ao IEF/AP, sendo que a necessidade inicial foi identificada no Memo nº 035/2012 - UNAD/CAF/IEF.

A Lei de licitações e Contratos Administrativos traz hipóteses em que os rigores de um procedimento licitatório não são cabíveis em decorrência das características do objeto em jogo.

Os serviços orçados até 10% do valor do Convite, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) estão entre as hipóteses. Cabe lembrar que a dispensabilidade de licitação não significa

fragilidade na escolha e no processamento da despesa.

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Lei nº 8.666/93).
Grife!

Ressaltamos, ainda, que houve despacho orçamentário positivo, após constatação que o preço está compatível com o de mercado, sendo mais vantajoso para a administração, encontrando amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando dispensa de licitação.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2012

Jean Everson Coêlho da Silva
Assessor Jurídico - IEF/AP

Lacen

Ivanete Costa Amanajás (Interina)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE REABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

O Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá, através de seu Pregoeiro Vlamir Luiz de Jesus Moreira, nomeado pela Portaria nº 081/2012-LACEN, usando das atribuições de sua função, e

Considerando o Parecer Jurídico nº 012/2012-ASSEJUR/LACEN, Parecer 401/2012-PGE-NCA/AP que fundamentaram a Portaria nº 048/2012-LACEN, que revogou os atos posteriores ao credenciamento do procedimento licitatório de nº 17/2011 - Processo Administrativo 17.000.142/2011;

Considerando a nova Convenção Coletiva de Trabalho vigente,

RESOLVE:

1 - Retificar os itens abaixo elencados do Edital, Termo de Referência e Contrato do certame licitatório em epígrafe, que passam a apresentar a seguinte redação:

EDITAL Nº 17/2011

4.8 - A proposta deverá contemplar o salário normativo das categorias de auxiliar de serviços gerais, motorista, porteiro, jardineiro, copeiro e encarregado do contrato em vigor na data prevista para a abertura da licitação, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho vigente.

4.9 Especificação clara do objeto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, e não serão admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

5.2 - Regularidade Fiscal

j) Certidão Negativa de Direitos Trabalhistas - CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho conforme Lei 12.440/2011 e Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011

5.3 Qualificação econômica financeira

b) Balanço Patrimonial do exercício anterior.

12 - DA GARANTIA

12.1.1 - O não cumprimento do estabelecido no item anterior, implica na rescisão contratual, eximindo-se o LACEN/AP do pagamento de quaisquer ônus junto a CONTRATADA

12.1.2 - No caso de rescisão contratual pelos motivos elencados nos itens 12.1 e 12.1.1, será declarado VENCEDOR a 2ª melhor proposta, segundo a ordem de classificação do processo licitatório

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

4. HORARIO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

POSTO DE SERVIÇO	CARGA HORARIA	OBSERVAÇÃO
Motorista	Doze horas por plantão DIURNO / NOTURNO	Este posto estabelece plantões de 12 h. com folga de 36 h

5.1 - POSTO DE MOTORISTA

Horário Trabalho: Plantão de 12 horas DIURNO/NOTURNO, com folga de 36 horas

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.7 - Fornecer vale alimentação mensal para todas as categorias no valor mínimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) rigorosamente no prazo estipulado na legislação pertinente;

12. PLANILHA DO ORÇAMENTO ESTIMADO QUANTITATIVO / SALÁRIO.

Item	Categoria	Quantidade	Salário Proposto (R\$) (*)
01	Agente de Limpeza	23	634,04
02	Copeiro	02	664,24
03	Encarregado	01	885,74
04	Jardineiro	04	664,24
05	Motorista	04	765,23
06	Porteiro	04	664,24

(*) Salário Base, faltando incluir adicionais e outras vantagens devidas ao salário, que somadas comporão a Remuneração do empregado.

12.1 - O custo/mês sem encargos, descrito acima e no item 10.1, define o salário dos profissionais que executarão os serviços nos respectivos postos, cuja jornada será de 6 (seis) horas diárias, salvo os postos de porteiro e motorista, cuja jornada de trabalho será conforme itens 5.1 e 5.5 deste Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - Pagamento será efetuado mensalmente pela CONTRATANTE por meio de ordem bancária em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal da empresa contratada, bem como dos comprovantes de pagamento de salário e benefício aos empregados contratados, acompanhados de comprovação do recolhimento das contribuições sociais GFIP, SEFIP E GPS correspondente ao mês da última competência.

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA FATURAMENTO/PAGAMENTO

6.1 - A Pagamento será efetuado mensalmente pela CONTRATANTE por meio de ordem bancária em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal da empresa contratada, bem como dos comprovantes de pagamento de salário e benefício aos empregados contratados, acompanhados de comprovação do recolhimento das contribuições sociais GFIP, SEFIP e GPS correspondente ao mês da última competência.

8.6 - Fornecer ao seu empregado, plano de saúde com cobertura médica, hospitalares, exames complementares e serviços auxiliares; vale alimentação mensal para todas as categorias no valor mínimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) rigorosamente no prazo estipulado na legislação pertinente; vale-transporte considerando os dias úteis e a carga horária de cada categoria.

8.6.1 Os benefícios de vale transportes dos profissionais envolvidos nos serviços deverão ser conforme o último Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da Categoria (CCT) e cobrir o percurso compreendido do local de residência/local de trabalho e vice-versa, para cada funcionário.

2 - Revogar os seguintes itens:

Item 7 do Termo de Referência - por tratar-se de cláusula abusiva

Item 2.1.1 da Minuta de Contrato

3 - Estabelecer o cronograma abaixo para reabertura e prosseguimento do certame licitatório.

- 13/11/2012 - Reabertura da sessão pública com entrega dos envelopes

- 19/11/2012 - etapa de lances

- 22/11/2012 - Declaração do vencedor

Macapá-AP, 26 de outubro de 2012.

Vlamir Luiz de Jesus Moreira
Pregoeiro LACEN/AP

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA Nº 0130/2012-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Fernando da Costa Ribeiro - Pró-Reitor de Extensão, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de outubro de 2012.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

PORTARIA Nº. 0131/2012-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento da servidora Magda Celeste Alvares Gonçalves. Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, para desenvolver atividades do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico dos Sistemas de Produção no Vale do Araguaari, no período de 25 a 26 de outubro de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de outubro de 2012.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

PORTARIA Nº. 0132/2012-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor - Professor Murilo Rocha Seabra, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de João Pessoa/PB, para participar da Conferência da Terra - Fórum Internacional do Meio Ambiente no período de 19 a 24 de novembro de 2012

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de outubro de 2012.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

PORTARIA Nº. 0133/2012-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar Fábio do Socorro Dias Brito, Chefe da Divisão de Registro e Controle Acadêmico, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de

Recife - PE, para participar do II Encontro Nacional do Censo da Educação Superior, no período de 20 a 24 de novembro de 2012, sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP. 30 de outubro de 2012.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

PORTARIA Nº. 0134/2012-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Edna Socorro Dias Coelho para atuar como Fiscal do Contrato n.º 006/2012, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), referente Prestação de Serviço de Execução do Processo Seletivo Vestibular/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP. 25 de outubro de 2012.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA TRABALHO - PIBT/UEAP 2012/2013

EDITAL Nº 034/2012 - PIBT/UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2011 - PROEXT, torna pública a retificação do edital nº 034/2012 - PIBT/UEAP, que rege o Processo de Seleção para bolsas do Programa Institucional de Bolsa Trabalho - PIBT, que tem por objetivo oportunizar ao(a) acadêmico(a) o exercício de atividades técnicas ou administrativas, onde possam incorporar hábitos de trabalho intelectual ou desenvolver técnicas de estudo e de ação nos diferentes setores da Universidade do Estado do Amapá.

No item 5.4, onde se lê:

3.1 O período de inscrição é de 22 a 26 de outubro de 2012, na Sala da Pró-Reitoria de Extensão (Campus I), no horário de 9h a 11h30 e de 15h a 18h.

Leia-se:

3.1 O período de inscrição é de 22 a 30 de outubro de 2012, na Sala da Pró-Reitoria de Extensão (Campus I), no horário de 9h a 11h30 e de 15h a 18h.

Macapá, 29 de outubro de 2012.

Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 044/2012-CPL/UEAP

Homologo nos termos da Lei:

Em: 31/10/2012

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

JUSTIFICATIVA Nº 044/2012-CPL/UEAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46.000.375/2012-UEAP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADJUDICATÁRIA: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FADESP.

OBJETO: Contratação de serviços para execução do Processo Seletivo-Vestibular 2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

VALOR ESTIMADO: R\$ 761.047,76 (Setecentos e sessenta e um mil, quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0107 - U.G: 250202 - Ação: 1136 - Natureza de despesa: 33.90.39.

Magnífica Reitora,

Pretende esta Universidade pactuar com a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, CNPJ nº 05.572.870/0001-59, visando à contratação de serviços para execução do Processo Seletivo-Vestibular 2013, no valor de R\$ 761.047,76 (Setecentos e sessenta e um mil, quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Justifica-se a presente contratação direta com a FADESP para prestação dos serviços referente à execução do Processo

Seletivo 2013, conforme Termo de Referência readequado em 18.10.2012 e Edital nº 033/2012-UEAP. A FADESP é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que, estatutariamente, tem como finalidade apoiar a Universidade Federal do Pará no desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão. Dentre os objetivos previsto em seu Estatuto para consecução de sua finalidade, destaca-se o artigo 5º, Inciso VIII, qual seja: "celebrar acordos, convênios e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado visando a consecução dos seus objetivos".

A douta Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...omissis

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional... desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos". (Redação dada pela Lei nº 9.648/98 - D.O.U. 28.05.1998.)

Os requisitos para a eventual contratação direta com base no dispositivo legal mencionado são, portanto, os quatro seguintes: I- a contratada deve ser instituição brasileira; II- a contratada deve objetivar, por seu estatuto ou regimento, à pesquisa, ao ensino ou ao desenvolvimento institucional; III- a contratada deve ter indubitável renome, em sua área de atuação; e IV- a contratada não pode ter fins lucrativos.

A escolha da adjudicatária se pauta no critério por ser uma Instituição ligada ao ensino e a pesquisa, e que respondeu positivamente as necessidades desta Universidade e atende as exigências legais.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade, e demonstrada à hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente

justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2012.

Monica Jackeline de Souza Furtado
Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2012 - UEAP

INSTRUMENTOS E PARTES: Contrato de serviços para execução do Processo Seletivo - Vestibular 2013 que celebram a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ, como Contratante e a FADESP - Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, como Contratada, na forma estabelecida abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal o disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, além de a CONTRATADA ser credenciada junto ao Ministério da Educação, Portaria nº 29 de 28/11/2011 e Resolução do CONSU nº 032/2012 de 05/07/2012 que aprovou o projeto do vestibular UEAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços para a execução do PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR 2013 da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ-UEAP, conforme Termo de Referência de terceirização do PS 2013, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A execução das despesas referentes à realização do Processo Seletivo de Discentes PS 2013 será acompanhada somente pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD, após solicitação do fiscal da CONTRATANTE;

2. A execução das obrigações contratuais integrantes deste Contrato será fiscalizada, por um servidor nomeado pela Magnífica Reitora mediante Portaria, com autoridade para exercer a Fiscalização da Execução Contratual, como representante da Administração da CONTRATANTE, para toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

3. A CONTRATADA após a assinatura do contrato deverá indicar formalmente um preposto como seu representante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la na execução dos serviços ora contratados;

4. O fiscal do contrato registrará em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas com as etapas dos serviços aqui mencionadas, determinando o que achar necessário à regularização das falhas observadas, podendo para tal, por Delegação Expressa da PROPLAD, expedir ofícios, notificações administrativas e/ou quaisquer outros instrumentos necessários ao fiel cumprimento da atribuição que lhe foi delegada pela Administração da Universidade do Estado do

Amapá:

5. Ao Fiscal do contrato, também compete:

a) Solicitar a CONTRATADA e seu preposto, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos que comprovem essas solicitações de providências;

b) Encaminhar a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração documento informando as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA;

6. A ação de fiscalização não exonerará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor estimado do presente Contrato será de R\$ 600.146,10 (SEISCENTOS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), que será pago de acordo com o Cronograma de Pagamentos à Contratada (Anexo II).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária no Programa 125202123640870, Ação 1136 na natureza da Despesa 33.90.39 Fonte 0107.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE repassará para a CONTRATADA, obedecendo a Projeção Geral dos Custos do Vestibular/2013(Anexo I) e o Cronograma de Pagamentos à Contratada (Anexo II), atestado pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, através de depósito na conta bancária indicada pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal/fatura na Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da UEAP, devendo a contratada enviar documento de isenção de tributos ou será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstos nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência de 90 dias, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Constituem motivos incondicionais para a rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Conforme determina a Lei nº 8.666/93, o extrato deste instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, como condição para eficácia do mesmo

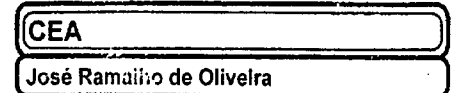
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como foro a Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2012.

Silvia de Lima Santos
Chefe de U.C.C

Decreto nº 1978 /2011-UEAP



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2012 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA M. D. COSTA - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem aditar o Contrato nº 016/2012, com majoração de preços, em virtude da necessidade de extensão de limpeza da faixa de servidão e manutenção da linha de sub-transmissão de 34,5 KVA no projeto original, conforme Orçamento nº 07/2011-DEN/DT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato sofrerá reajuste, no

percentual de 19,32%, em virtude da necessidade de extensão de limpeza da faixa de servidão e manutenção da linha de sub-transmissão de 34,5 KVA no projeto original, sendo empenhado o valor de R\$91.188,05 (Noventa e um mil, cento e oitenta e oito reais e cinco centavos),
PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato aditado passará ao importe de R\$563.188,05 (Quinhentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2404281-Macapá-DDI-8074 Elemento de Despesa nº 4104010121-Serviços de Terceiros-475, sendo empenhado o valor global de R\$91.188,05 (Noventa e um mil, cento e oitenta e oito reais e cinco centavos), através da Nota de Empenho nº 027973/2012, de 01 de outubro de 2012, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Outubro de 2012.

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS, HILTON ROGÉRIO MAIA CARDOSO
 Pela Empresa: MAURO DANTAS DA COSTA.

Macapá (AP), 29 de Outubro de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
 Presidente da CEA

EXTRATO DO 1º T.A AO CONTRATO Nº 016/2012- SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA M D COSTA - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Por este TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pòrtico do mesmo, consubstanciadas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando o inverno muito austero na região, com constantes chuvas as partes em comum acordo resolvem prorrogar o presente Termo Aditivo alterando o prazo de vigência do Contrato nº 016/2012, por mais 105 (cento e cinco) dias, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo seu termo inicial na data de 19/07/2012 e seu prazo final em 01/11/2012

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO - Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

Macapá - AP, 18 de Julho de 2012. Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

DATA DE ASSINATURA: 18 de Julho de 2012

SIGNATÁRIOS

Pela CEA: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS, HILTON

ROGERIO MAIA CARDOSO
 Pela Empresa: MAURO DANTAS DA COSTA.

Macapá (AP), 22 de Outubro de 2012

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
 Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2012- SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA MARCIEL & AUDITORES INDEPENDENTES S/S - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, nº 3.784, de 06 de abril de 2001 e nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Conforme Manual de Contabilidade do Setor Elétrico na Lei nº 11.638/2007, Lei 6.404/76 (Lei das S.A), Portarias Interministeriais, Resoluções, Ofícios Circulares e Despachos da ANEEL, bem como no Pregão Eletrônico nº 032/2012-CL/PRE/CEA e Processo nº 215/2012-CL/PRE/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Auditoria Independente para análise das Contas de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela "A" - CVA, para elaboração do pleito do índice de Reajuste Tarifário - IRT da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, que tenha registro no Conselho Federal de Contabilidade - CFC, no Conselho de Valores Mobiliários - CVM e com experiência comprovada no setor elétrico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$15.839,88 (quinze mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: considerar-se-á que o preço ofertado é completo, incluindo: mão-de-obra, fornecimento dos materiais necessários e especificados, impostos, taxas, as despesas com estrutura, equipamentos, transporte, alimentação e hospedagem, caso seja necessário, e ainda as despesas com mobilização e desmobilização, comunicação, alugueis, reprografia, veículos, combustíveis, controle tecnológico de materiais, demais despesas de escritório e de expediente, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas acessórias, necessárias, não especificadas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

Este Contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este contrato pode ser prorrogado nas condições estabelecidas no § 1º do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e será celebrado através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2303401 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE - DIC - 8051 e Elemento de Despesa nº 4104010121 - SERVIÇO DE TERCEIROS - 475, através da Nota de Empenho nº 027791/2012, de 04 de Outubro de 2012, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente Contrato.

Macapá (AP), 05 de Outubro de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
 Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2012- SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA SOENERGY - SISTEMAS INTERNACIONAIS DE ENERGIA S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, nº 3.784, de 06 de abril de 2001 e nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Conforme Manual de Contabilidade do Setor Elétrico na Lei nº 11.638/2007, Lei 6.404/76 (Lei das S.A), Portarias Interministeriais, Resoluções, Ofícios Circulares e Despachos da ANEEL, bem como no Pregão Eletrônico nº 001/2012-CEL/PRE/CEA e Processo nº 003/2012-CEL/PRE/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços objeto da contratação visam a elaboração dos projetos básicos e levantamento topográfico do Programa de Obras de Subtransmissão Amapá, conforme especificado neste Termo de Referência.

Parágrafo segundo - Os serviços objetos da presente licitação visam à elaboração e atividades complementares relativas aos projetos básicos, civil e eletromecânico, de subestações e linhas de transmissão e de sistemas de proteção, controle e supervisão de subestações e telecomunicações, do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica do Estado do Amapá, e são relacionados conforme se segue:

- Elaboração de projetos básicos, civis e eletromecânicos de subestações e linhas de transmissão;
- Elaboração de projetos básicos de sistema de proteção, controle e supervisão de subestações e centros de operação;
- Elaboração de projetos básicos de sistemas de telecomunicações aplicados em sistemas de transmissão de energia elétrica;
- Análise de projetos, quando os mesmos forem elaborados por terceiros;
- Análise de desenhos de fabricantes e dos relatórios de ensaios nos equipamentos e materiais;
- Análise e/ou elaboração e/ou aprovação de projetos "Conforme Construído";
- Levantamento topográfico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As Linhas de Transmissão o escopo compreende os levantamentos topográfico e cadastral, bem como a elaboração do projeto básico, de acordo com as condições constantes do texto e do Termo de Referência. Os serviços constantes do parágrafo primeiro acima serão realizados nos seguintes empreendimentos:

- LOTE 01 - MACAPÁ E SANTANA
 I. Linha de Transmissão 69 kV interligando SE-Isolux(MCP)/SE-Santana, 16,5 km.
- LOTE 02 - LARANJAL DO JARI
 I. Linha de Transmissão 69 kV interligando SE Isolux(LJ)/SE-LARANJAL, 5 km
 II Subestação SE Laranjal - O escopo compreende a elaboração do projeto básico de acordo com as condições constantes do texto e do Termo de Referência, 69/13,8 kV - 2x26,6 MVA - 1x3,6 MVar (barramento de 13,8 kV) - Barramento principal e transferência, localizada no Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto serão provenientes do Programa de Trabalho nº 257.520.170.0020 (Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - Governo do Estado do Amapá - SEINF - Fonte nº 0174 (Operação de Crédito)), repassado a Companhia de Eletricidade do Amapá sob a forma de aporte de Capital.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a elaboração dos Projetos Básicos será de 60 (sessenta) dias e o Levantamento Topográfico de 45 (quarenta e cinco) dias. Os demais serviços, por ocasião da liberação de cada Autorização de Serviço - ADS será estabelecido o cronograma para sua execução, definindo, assim, o prazo de execução. O prazo de execução dos serviços totais é de 10 (dez) meses e o prazo de vigência do Contrato é de 13 (treze) meses, contados da data da ADS.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor do presente Contrato é de R\$1.182.000,00 (hum milhão, cento e oitenta e dois mil reais), fixos e irrevogáveis, pelo prazo de 1 (um) ano contados a partir da data estipulada para a sessão de abertura, de acordo com a legislação em vigor. Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2012

SIGNATÁRIOS:

Pela CONTRATANTE: José Ramalho de Oliveira, Azolfo Gemaque dos Santos e Hilton Rogério Maia Cardoso.

Pela CONTRATADA: Jairo Piedrahita Montoya.

Macapá (AP), 16 de outubro de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 2º T. A. AO CONTRATO Nº 095/2010-SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA e A EMPRESA PRONTO NET LTDA – EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Por este TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas no art. 58 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as conseqüências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 095/2010-SCC/CEA, pelo período de 01 (hum) mês, nos termos do art. 65, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que terá seu prazo inicial em 06/10/2012 e seu prazo final em 05/11/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato não sofrerá reajuste, mantendo-se o valor mensal em R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), desta forma, será empenhado o valor global para o prazo deste Aditivo, correspondente ao importe de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global do Contrato aditado passará ao importe de R\$330.300,00 (trezentos e trinta mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 22023 – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS – CPD - 8021, Elemento de Despesa nº 4104010121 – SERVIÇO DE TERCEIROS - 475, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), através da Nota de Empenho nº 027787/2012, de 05 de Outubro de 2012, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá (AP), 05 de outubro de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

ERRATA

O contrato nº 076/2011, celebrado entre a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA e o Sr. JURANDIM ESTRÃO NAHUM, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 5237, página 33.

Onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2011 – ASJUR/CEA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

PARÁGRAFO QUARTO – O valor global do Contrato passa a ser de R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2011 – ASJUR/CEA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

PARÁGRAFO QUARTO – O valor global do Contrato passa a ser de R\$17.400,00 (dezesseite mil e quatrocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2012

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS E HILTON ROGÉRIO MAIA CARDOSO.

Pela CONTRATADA: JURANDIM ESTRÃO NAHUM.

Macapá - AP, 30 de outubro de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

PORTARIA Nº 297/2012-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta no Processo Administrativo nº 005127/2012- TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA ORLANDINA FERREIRA TELES, Chefe de Gabinete de Conselheiro, matrícula 00081, MARIA ZELITA DA COSTA FARIAS, Assessora de Controle Interno, matrícula nº00090 e KÁTIA REGINA GONÇALVES QUINTAS, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 00068, para compor a Comissão de Sindicância responsável para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 005127/2012-TCE/AP, bem como os atos de vandalismo ocorridos no prédio sede do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, sob a presidência do primeira, no período de 24 de outubro a 22 de novembro de 2012

Art. 2º A Comissão apresentará relatório quanto aos resultados obtidos, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de 26 de novembro de 2012.

Art. 3º De-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de outubro de 2012.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA Nº 298/2012-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, nomeada pela Portaria nº 140/2012-TCE/AP de 18 de junho de 2012, publicada no D.O.E nº 5249 de 19 de junho de 2012, o servidor ALMIR FLEM MARTINS, Assessor Técnico, matrícula nº. 00943, e incluir ANA CRISTINA DOS ANJOS DO AMARAL, Técnico de Controle Externo, matrícula nº. 00014, ficando assim constituída:

a) **Membros Titulares:**

- JULIANO DE ANDRADE ARAÚJO, Assistente de Controle Externo, matrícula nº. 00067 - Presidente da CPL, Referência TCDAS-3;
- ANA CRISTINA DOS ANJOS DO AMARAL, Técnico de Controle Externo, matrícula nº. 00014;
- JOSÉ MARIA ALBUQUERQUE CORRÊA, Assistente de Controle Externo, matrícula nº. 00064.

b) **Membros Suplentes:**

- DIONE BARBOSA PALHETA, Assistente de Controle Externo, matrícula nº. 00035;
- VANÓSA GÓES DE MAGALHÃES, Assistente de Controle Externo, matrícula nº. 00115.

Art. 2º De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 22 de outubro de 2012

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA Nº 299/2012-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta no Processo Administrativo nº. 005181/2012 e 5163/2012-TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Substituto LUCIVAL DA SILVA ALVES para presidir os processos sob relatoria da Conselheira Substituta TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO, enquanto perdurar seu afastamento.

Art. 2º De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 23 de outubro de 2012.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA Nº 300/2012-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta no Processo Administrativo nº. 05163/2012, de 10 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito os termos da Portaria nº 292/2012- TCE/AP publicada no D.O.E nº 5329 de 16 de outubro de 2012, pág. 023, por haver incorreções.

Art. 2º De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 25 de outubro de 2012.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO DE 2011 A AGOSTO DE 2012

DESPA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)	146.070.941,35	151.967,59
Pessoal Ativo	142.585.082,15	51.536,59
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)		
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Ativo	142.585.082,15	51.536,59
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.485.859,20	100.431,00
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)		
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	3.485.859,20	100.431,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.183.984,86	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	6.183.984,86	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	139.886.956,49	151.967,59
DESPA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	140.038.924,08	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL - VALOR

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.299.032.314,30
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,24%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6% RCL)	197.941.938,86
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70% RCL)	188.044.841,97

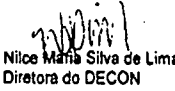
FONTE: Sistema SÓF PAG/SISCOF, DECON, em 21/05/2012, às 10 h e 23 mm


Nota: Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão agregadas em:

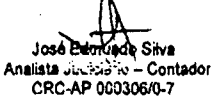
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.720/64.

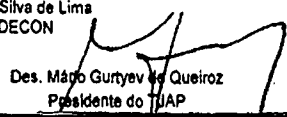
b) Despesas empenhadas (mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.720/64.

NOTA I - REPUBLICAÇÃO


 Nilce Maria Silva de Lima
 Diretora do DECON


 Annete Martins Pina
 Assessora de Controle Interno


 José Eduardo Silva
 Analista Administrativo - Contador
 CRC-AP 000306/0-7


 Des. Márcio Gurtyev de Queiroz
 Presidente do TIAP

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça
Ivana Lúcia Franco Cei

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 022/2011-MPEA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, treinamento e manutenção do Sistema de Gestão de Processos e Documentos Eletrônicos do Ministério Público do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato.

PROCESSO Nº: 3004731/2012-MPEA.

MODALIDADE: Pregão nº. 027/2011-CPL
 CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Equilibrium Web Serv. de Inf. Ltda EPP.

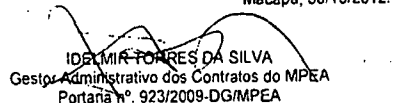
NOTA DE EMPENHO. Apenas aditivo de prazo.

VALOR DO ADITIVO: Apenas aditivo de prazo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 20/10/2012.

DATA ASSINATURA: 18/10/2012.
 ASSINATURA, assinam pelo Contratante: Drª Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e pela Contratada: Sr. Sebastião Antônio Vieira de Farias Júnior, representante legal.

Macapá, 30/10/2012.


 IDALMIR TORRES DA SILVA
 Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
 Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA
 CONCURSO PÚBLICO
 EDITAL Nº 07/2012

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DISCURSIVAS I E II

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Edital nº 01/2012 de Abertura de Inscrições, para o cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5.233, com circulação em 25/05/2012, RESOLVE:

I. INFORMAR que os recursos interpostos quanto a Divulgação dos Resultados da Prova Objetiva foram analisados e julgados improcedentes.

- a) as decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital.
 - II. INFORMAR que não houve modificação na lista de classificação dos candidatos publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá e divulgada no site www.concursos.com.br da Fundação Carlos Chagas, em 24/09/2012.
 - III. CONVOCAR os candidatos habilitados (Anexo I) e candidatos com deficiência habilitados (Anexo II), de acordo com os itens 6 e 7 do Capítulo VIII, do Edital de Abertura de Inscrições, para a prestação das Provas Discursivas I e II, que será realizada conforme orientações a seguir:
 - IV - DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS, LOCAL DE PROVA
 Data: 11/11/2012 (Domingo)
 PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)
 Horário de Apresentação: 07h30min
 Horário de Fechamento dos Portões: 08h00min
 Prova Discursiva I
 Duração da Prova: 4:00 horas
 PERÍODO: TARDE (Horário Local)
 Horário de Apresentação: 14h00min
 Horário de Fechamento dos Portões: 14h30min
 Prova Discursiva II
 Duração da Prova: 4:00 horas
 LOCAL DE PROVAS
 FACULDADE SEAMA
 AV. VEREADOR JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, n 1223
 JOSÉ DE NAZARÉ - PRÓX. À IGREJA JESUS NAZARÉ
 MACAPÁ - AP
 - V - DEMAIS INFORMAÇÕES
3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e nos horários constantes do Edital de Convocação, no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas;
 4. Eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos a ele entregues no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas.
 - 4.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 4 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
 - 4.2 Caso haja inexistência na informação relativa à condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10:00 às 16:00 horas (horário de Brasília) com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas.
 - 4.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
 5. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.
 - 5.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
 6. Na realização das Provas Discursivas I e II serão fornecidos dois Cadernos de Prova: um para rascunho e outro para redação definitiva.
 - 6.1 A redação definitiva deverá ser elaborada no respectivo caderno para posterior avaliação, não sendo aceitos acréscimos de folhas estranhas ao Caderno de Prova, devendo ser respeitados os espaços existentes. Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.
 - 6.2 O preenchimento do Caderno de Prova, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova por erro do candidato.
 - 6.3 Em hipótese alguma os rascunhos elaborados pelo candidato serão considerados na correção das provas pela Banca Examinadora.
 - 6.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas levando qualquer um destes materiais, sem a autorização e acompanhamento do fiscal.
 - 6.5 Durante a realização das Provas Discursivas I e II será permitida consulta à legislação seca, desacompanhada de quaisquer anotações, doutrinas e súmulas.
 - 6.5.1 Quanto aos textos legais que contiverem

- exposição de motivos, súmulas, doutrina ou quaisquer outros comentários que não o próprio texto legal, os candidatos deverão trazê-los com as partes não permitidas já isoladas, grampeadas e cobertas com papel sulfite, nessas partes.
- 6.5.2 Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos.
- 6.5.3 O material de consulta será vistoriado antes ou durante a realização das Provas Discursivas I e II, sob a responsabilidade da Comissão de Concurso.
- 6.6 As Provas Discursivas I e II deverão ser redigidas de forma clara e sem rasuras.
- 6.7 As Provas Discursivas I e II deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, de acordo com o Capítulo V, do Edital de Abertura de Inscrições.
- 6.7.1 Somente quando devidamente autorizado, no caso de auxílio para transcrição da prova, será designado, pela Fundação Carlos Chagas, um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 6.7.2 O candidato deverá ditar o texto a ser transcrito, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 6.8 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal todo o material recebido.

- candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário específico.
- 1.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura ou esteja em má condição de conservação.
2. Objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público e, zelando pelo interesse público e, em especial, dos candidatos, será solicitado quando da aplicação da prova a autenticação digital do candidato no Caderno Definitivo personalizado. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

- aplicação das Provas Discursivas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação do resultado(s).
2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; que for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livro, anotação, impressos não permitidos.
3. Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, como os indicados no item anterior, deverão ser por eles desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova.
- 3.1 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
4. O Ministério Público do Estado do Amapá e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.
5. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Prova a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

VII - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. O candidato deverá consultar o site www.concursosfcc.com.br, no primeiro dia útil, após a

Macapá, 30 de outubro de 2012.

Francisca
 IVANA LUCIA FRANCO CEI
 PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

VI - IDENTIFICAÇÃO

Somente será admitido o ingresso na sala de prova do

ANEXO I

HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DA PROVA OBJETIVA) E CONVOCADOS PARA AS PROVAS DISCURSIVAS I E II

Cargo: A01 - PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
000001c	ABRAAO TIAGO COSTA E MELO	0000000001694567
000005k	ADALBERTO MENDES DE OLIVEIRA NETO	0000000001423269
000010d	ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA	0000000944001300
000022k	ADRIANO PEREIRA DE RESENDE	0000000003328440
000033e	ALAN MOITINHO FERAZ	0000000835026531
000039f	ALDO EXPEDITO PACHECO PASSOS FILHO	0000097002246760
000040b	ALESSANDRA AKEMI OYAMAGUCHI	0000000053728464
000041d	ALESSANDRA GOMES LORETO	0002000010462067
000055d	ALI ASSAAD HAMADE DE OLIVEIRA	0000000299838730
000065g	ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO	00000000964505983
000071b	AMANDA SILVEIRA UCHOA	0000000003875228
000085b	ANA SOBREIRA BOTEIHO	0002000002125081
000095e	ANDRE ANGELO DE ALMEIDA	0000000001825979
000096g	ANDRE BRAGA CAPIM DE MIRANDA	0000000001722321
000100e	ANDRE LUIZ NOVA SILVA	00000009095502595
000102i	ANDRE MONTEIRO GOMES	0000000003283606
000103k	ANDRE RICARDO RODRIGUES DOS ANJOS	0000000000563458
000109a	ANDREW MICHEL FERNANDES FREIRE	0000000000324897
000127c	ARCELINO LOBATO RIBEIRO FILHO	0000000003938021
000129g	ARIEL JOSE GUIMARAES NASCIMENTO	00000000030109612
000132g	ARLEN SILVA BRITO	0000001005070504
000133i	ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO	00000000012545015
000137f	ARTHUR MOREIRA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE	0000000003429775
000152b	BENJAMIN LAX	0000000099783001
000154f	BERNARDO VIEIRA SOARES DA NOBREGA	0000000002645796
000170d	BRUNO NAYRO DE ANDRADE MIRANDA	0002003002126198
000171f	BRUNO RAFAEL ORSI	00000804902SSPRO
000172h	BRUNO SAPUCAIA SCHINELLI	0000000891676007
000175c	CAIO VILAS BOAS DA COSTA PACHECO	0000000001189190
000197b	CARLOS GEOVANNI GONCALVES SOARES	0000099010359884
000202b	CAROL REGINA XAVIER ROCHA	0000000004868658
000211c	CEZAR FIDEL VOLPI	0000000000842632
000212e	CEZAR THIAGO BARRETO CORREIA	0000000005160862
000215k	CHRISTIE DAMASCENO GIRAO	0002005002116539
000222h	CLARISSA DANTAS BASTOS	0000000974731382
000223j	CLARISSE LINDANOR ALCANTARA	000000000209953
000232k	CLAUDIO ROBERTO FLEXA PEREIRA	00000000064670AP
000236h	CLEDINALDO MENEZES ORICO	00000000030177979
000248d	CRISTIANE MATIAS DE SIQUEIRA	000000000289681
000251d	CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS	00001155060SSPDF
000252f	CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO	0000000003511278
000270h	DANILO CARDOSO LIMA	0000000885006917
000275g	DARKSON MOREIRA ALBUQUERQUE	0000000001165442
000279d	DAVID DIAS DE CASTRO MACHADO	0000093002088916
000280k	DAVID ZERBINI DE FARIA SOARES	000000MG11245093
000294k	DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA	0000000001410593
000306c	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	0000000000219348
000311g	EDUARDO ANTONIO FERREIRA ZAQUE	0000000013877593
000316f	EDUARDO DOS SANTOS BATISTA*	0035147408214948
000317h	EDUARDO FREDERICO A PIOVESAN DOS REIS DOURADO	0000000021467044
000319a	EDUARDO KELSON FERNANDES DE PINHO	0000000002663954

000346d	ELIAS SILVA RODRIGUES	000000002371377
000360i	ENRIQUE FOGACA DE ALMEIDA	000000004302350
000382h	FABIANO DA SILVEIRA CASTANHO*	000000007114804
000400f	FELIPE CARVALHO DE AGUIAR	0000000004862519
000403a	FELIPE SANTORO DA SILVA	0000000118717628
000413d	FLAVIO LUIZ JUCA PUGET	0000096002076853
000433j	FRANCISCO HELIO PORTO CARVALHO	0000416141620119
000437g	FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO	0002002002085426
000450j	GERGE ZAROUR CEZAR	000000011601183
000454q	GERSON ALBERTO DE FRANCA	0000000032450981
000470e	GUILERME GOUVEA FAJARDO	000000012634359
000488b	HELBER LUIZ BATISTA	000000007199159
000492d	HELIO PAULO SANTOS FURIADO	000000003186657
000515a	IRAN FERREIRA SAMPAIO	000000003080434
000525d	ITALC LOPES GONDIM	000000002819651
000541b	JAIRO JOSE DE ALENCAR SANTOS	0000000005587685
000549g	JANETE KAI HEIDWEIN	000000003008451
000579e	JOAO VERDE FRANCA PEREIRA	0000000302443988
000586b	JORGE WILLIAM FREDI	000000042010351X
000593j	JOSE ARTUR DEL TOSC JUNIOR	0000160635820008
000616g	JOSE RIBAMAR DIAS JUNIOR	0000198572620020
000620i	JOSE WELTON MEDEIROS FERREIRA	0000000002278476
000630a	JOSUE PEREIRA DOS SANTOS*	0000000002262401
000635k	JULIANA DE AZEVEDO NERI	0002003002106286
000637d	JULIANA GOTARDO HEINZEN	0000000930587308
000642h	JULIANO ANTONIO GIL PISTORELLO	0000000092265030
000672f	LAIS LIANE RESENDE	0000000014138611
000693c	LIA MARA SOBRAL BRITO	0000001028969242
000698e	LIVIA CRISTINA PONTES DOS PRAZERES	000000004666632
000727h	LUTZIANA TELES FEITOSA ANACLETO	0000000000596041
000744e	MANOEL EDI DE AGUIAR JUNIOR	0000000000166370
000755j	MARCELA DIOGENES MOREIRA	0002576317SSSPB
000757c	MARCELIO GOMES TEIXEIRA	0000000004822529
000762g	MARCELO GOES DE VASCONCELOS	0000000001989897
000766d	MARCELO PATRICIO DE FIGUEIREDO	0000000091465419
000817f	MARIA JULIANA PEREIRA FARIA	0000000077675094
000824c	MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACEDO	0000000005447857
000827i	MARILIA AUGUSTO DE OLIVEIRA PLAZA	0000000015616996
000834f	MARIO CESAR NABANTINO ARRAYS BRAUNA	000000000012980
000840a	MARCHA DAYANNE ALMEIDA DE MORAIS	0000000738423971
000841c	MASATO KOJIMA	000000009062549
000842e	MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO	0000000013419013
000860g	MIGUEL BEYMONTE NETO	0000000068423376
000864d	MILVANIA DE PAULA BRITTO SANTIAGO	0000020075021042
000871a	MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO	00000560253SSPPR
000888g	NILDO DA ROCHA MARINHO NETO	0000000002276641
000897h	PABLO DE OLIVEIRA SANTOS	0000000003299794
000913b	PAULO CESAR PIRES	00000491093SSPAP
000926k	PEDRO DE OLIVEIRA MAGALHAES	0000000002324368
000928d	PEDRO KLEIBER DE BEZERRIL BELTRAO JUNIOR	0000000001802479
000935a	PRISCILA FELIPE DE SOUZA LEITE	0000000004388169
000941c	RAFAEL LEITE GUEDES	0000000013048434
000951b	RENATO MAGALHAES DE MELO	0000000001707937
000968e	RENATO MAGALHAES DE MELO	0000098002372682
000978h	RICARDO GUIMARAES MARTINS	0000000173294492
000987i	ROBERTO BOTELHO COELHO	0000000010489843
000988k	ROBERTO MONTEIRO CARVALHO	00000000528310950
000994f	RODRIGO CELESTINO PINHEIRO MENEZES	0000000000098329
000995f	RODRIGO CESAR VIANA ASSIS	0000000872346293
000996j	RODRIGO DE CASTRO FERREIRA	0000000003515324
000998c	RODRIGO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ	0000000002424979
001000f	RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO	0000097001015012
001004c	RODRIGO SILVA VASCONCELOS	0000000251478956
001006g	RODRIGO ZOJAIN DA SILVA	0000000006380735
001026b	SAMILE SIMOES ALCOLUMBRE DE BRITO	0000000000275903
001042k	SAULLO PATRICIO ANDRADE	0000097031094212
001044d	SAULO MARQUES RAMOS	0000000002517805
001071g	SIRLEI CAROLINE ALVES SANTOS	0000000991312341
001072i	SOLANGE CANTAS ALEXANDRE	0000097002340570
001076f	SORALIA ANDREIA DE AZEVEDO CATTANEO	00000000081847843
001091b	TATIANA ARMOA MACHADO	000000001496226
001100j	THADEU DE MELO ALVES	00000000778750973
001108d	THAYSA ASSUM DE MORAES	0000000121254510
001121g	TONNY CARVALHO ARAUJO LUZ	00000000625425960
001127h	VALDIR LOPES SOBRINHO FILHO	0000000284683449
001129a	VALERIA LINS FALCAO DE CARVALHO	0000000002799212
001142d	VICENTE ANASTACIO MARTINS BEZERRA DE SOUSA	0002000002102766
001151e	VITOR SOARES DE OLIVEIRA FRAGA	0000000036181056
001155b	WALMIRIA GERALDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	000000004915032

130 Candidato(s) nesta opção
* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

ANEXO II

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DA PROVA OBJETIVA) E CONVOCADOS PARA AS PROVAS DISCURSIVAS I E II

Cargo: A01 - PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
000316f	EDUARDO DOS SANTOS BATISTA	0035147408214948
000382h	FABIANO DA SILVEIRA CASTANHO	000000007114804
000630a	JOSUE PEREIRA DOS SANTOS	0000000002262401

3 Candidato(s) nesta opção